

MENSAGEM N° 85/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Anexo a esta, encaminhamos a consideração desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024. Como se trata de um dispositivo que compõe o Planejamento Municipal, pois complementa o Plano Plurianual e direciona as metas do exercício específico, esta lei não objetiva a execução do orçamento, mas direciona as metas e objetivos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Cabe informar que para elaboração da LDO foram utilizados os índices de 3,87% para inflação, obtido a partir dos relatórios do mês de setembro de 2023 do relatório Focus.

É necessário destacar ainda que o atual cenário econômico e suas projeções foram levados em consideração para a elaboração da LDO no valor de **R\$ 255.831.188,87(duzentos e cinquenta e cinco milhões oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. A presente proposta foi elaborada observando a realidade financeira do Município, levando em consideração a necessidade de manutenção das atividades do ente público, sendo que os recursos restantes foram alocados em projetos em andamento, contrapartidas de convênios e obras já previstas. Houve bastante cautela no tocante aos recursos para novos investimentos em razão da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro deste órgão, principalmente em virtude dos anos de 2020 e 2021 terem sido marcados por uma pandemia sem precedentes, que trouxe fortes efeitos na economia, como o aumento de desemprego, aumento da pobreza e miséria, encolhimento da atividade econômica, e consequentemente a redução na arrecadação de impostos refletindo uma redução na receita. Criando um ciclo vicioso de baixa arrecadação de impostos que resulta em um cenário de difícil solução orçamentária e financeira aos gestores.

O artigo 212 da Constituição Federal está devidamente atendido, tendo sido reservado o índice de 27% da receita de impostos e transferências para utilização na área da educação.

Quanto ao artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o mesmo também foi atendido com a reserva de 16% da receita de impostos e transferências para a área da saúde.

Em relação ao artigo 199 da Lei Orgânica Municipal o mesmo foi contemplado com a reserva de 7,56% do orçamento total para os gastos com a agricultura.

Considerando a importância para o direcionamento futuro do Município de Canguçu, quanto aos aspectos de desenvolvimento econômico, social, educacional, de saúde, lazer e meio ambiente, é que acreditamos que esta Casa Legislativa dedicará atenção especial à matéria.

Contando com a aprovação da matéria, é que solicitamos o tratamento em regime de **URGÊNCIA**.

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F46-E8B8-5C08-EBC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 30/10/2023 14:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0F46-E8B8-5C08-EBC0>



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROJETO DE LEI LDO 2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 96 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II – a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- c) das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
- h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingente capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II – Das metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário consolidado, de R\$ 11.402.577,71, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constantes do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2024, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º , § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2024 se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária a qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 96 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 93.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2024, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2023 e a previsão para o exercício de 2024;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2024 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I – às ações de alimentação escolar;

II – às ações de transporte escolar;

III – à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VI – às despesas com publicidade institucional;

VII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

VIII – ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

IX – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observando o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,156% da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária 2024.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV – Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Secção I – Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 15 de Outubro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I – ao Fundo Municipal de Saúde – FMS;

II – ao Fundo de Assistência Social – FMAS;

III – ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;

V- ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), caso tenha sua vigência prorrogada, ou daquele que vier a substituí-lo;

VI – ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 12. A elaboração e a aprovação do orçamento para o exercício de 2024 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e a estimativas de receitas para o próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de julho, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinada dotações para novos projetos para investimentos se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2023, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h” do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido,

de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Seção II – Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III - Da Programação Financeira e Limitação de Empenhos



Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, o Poder Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 20234 os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2024 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alterada por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se trata de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2023, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI- Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 5.204 de 29/10/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntários da União e do estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do dispositivo no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII – Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I – Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “*caput*” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observadas as disposições da Lei 13.019 de 2014.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº13.146/2015;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº7.404/2010; e
- VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
 - a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.

V – não ter como dirigente pessoa que:

- a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fique demonstrado formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Convenente verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênero;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênero, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a taxa SELIC ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;



§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VIII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48. No exercício de 2024, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até

esse mês e os eventuais acréscimos legais, com efeito financeiro em 2024, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;



III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 6 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, ou para atendimento de demandas constitucionalmente previstas, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência dos secretários municipais.

Capítulo IX - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 5% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.

III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo X - Das Disposições Gerais



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o § 4º do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2002-2025, no que couber em relação a ações e metas previstas nesta lei;

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

CANGUÇU/RS.,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO

Prefeito Municipal



Memorando 1- 22.377/2023

De: LILIER D. - SMF - DCT

Para: SMA - ADM - Núcleo Administrativo

Data: 30/10/2023 às 13:37:25

Setores envolvidos:

SMA - ADM, SMF - DCT, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

LDO 2024

Anexo I

Lilier Becker Dame
Contadora

Anexos:

Anexo_I_a_Metas_Fiscais.pdf
Anexo_I_b_Avaliacao_Cumprimento_das_Metas.pdf
Anexo_I_c_Metas.pdf
Anexo_I_d_Evolucao_Patrimonio.pdf
Anexo_I_e_Alienacao_de_Bens.pdf
Anexo_I_f_Projacao_Atuarial.pdf
Anexo_I_f_SDituacao_Financeira_RPPS.pdf
Anexo_I_g_Renuncia_de_Receita.pdf
Anexo_I_h_Margem_de_Expansao.pdf

Município de Canguçu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	175.084.329,87		98,07%	217.336.191,29		121,74%	42.251.861,42	24,13%
Receita Primárias (I)	162.164.471,69		90,83%	188.570.384,25		105,62%	26.405.912,56	16,28%
Despesa Total	170.410.795,89		95,45%	204.831.123,05		114,73%	34.420.327,16	20,20%
Despesa Primárias (II)	171.175.884,57		95,88%	200.534.233,19		112,32%	29.358.348,62	17,15%
Resultado Primário (I-II)	- 9.011.412,88		-5,05%	- 11.963.848,94		- 6,70%	- 2.952.436,06	32,76%
Resultado Nominal	2.066.708,90		1,16%	- 8.851.503,47		- 4,96%	- 10.918.212,37	-528,29%
Dívida Pública Consolidada	10.421.229,73		5,84%	13.863.291,73		7,77%	3.442.062,00	33,03%
Dívida Consolidada Líquida	- 18.794.038,40	Preenchimento opcional da Item 02/01/03/01 da 12ª edição do MDF	-10,53%	- 28.511.443,05	Preenchimento opcional da Item 02/01/03/01 da 12ª edição do MDF	- 15,97%	- 9.717.404,65	51,70%

Valor da Receita Corrente Líquida de 2022 R\$ 178.531.512

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.



Município de :Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	Variação %
Receita Total	163.802.392,81	175.084.329,87	6,89%	200.165.708,31	14,33%	230.506.830,59	15,16%	245.438.401,42	6,48%	261.822.507,31	6,68%
Receitas Primárias (I)	133.847.693,22	162.164.471,69	21,16%	183.130.275,57	12,93%	209.962.303,50	14,66%	223.780.532,49	6,58%	238.983.104,02	6,79%
Despesa Total	152.272.751,45	170.410.705,89	11,91%	194.261.232,93	14,00%	230.476.830,59	18,64%	253.172.330,30	9,85%	272.065.766,31	7,82%
Despesas Primárias (II)	140.080.476,45	171.176.884,67	14,13%	104.532.853,28	13,65%	225.748.897,03	16,05%	248.137.036,43	9,02%	267.624.194,05	7,85%
Resultado Primário (I – II)	16.132.783,23	9.011.412,88	-44,14%	11.402.577,71	-26,53%	15.786.393,53	38,45%	24.357.402,94	54,29%	28.641.090,92	17,59%
Resultado Nominal	3.951.870,84	2.066.708,90	-47,70%	6.093.306,73	-394,83%	13.753.767,03	125,72%	21.533.630,01	56,57%	25.934.638,14	20,44%
Dívida Pública Consolidada	20.197.479,20	10.421.229,73	-48,40%	15.257.531,67	46,41%	13.485.014,85	-11,62%	14.201.946,08	5,32%	14.314.830,67	0,79%
Dívida Consolidada Líquida	2.531.441,50	18.794.036,40	-842,42%	26.458.732,89	40,78%	31.777.922,10	20,10%	28.916.032,68	-9,01%	29.050.895,89	0,47%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	Variação %
Receita Total	187.944.365,89	185.134.170,40	-1,50%	200.165.708,31	8,12%	221.918.581,49	10,87%	228.303.217,58	2,88%	235.307.704,02	3,07%
Receitas Primárias (I)	153.574.800,68	171.472.712,37	11,65%	183.130.275,57	6,80%	202.139.504,67	10,38%	208.157.384,11	2,98%	214.781.250,42	3,18%
Despesa Total	174.715.431,33	180.192.375,57	3,13%	194.261.232,93	7,81%	221.889.699,23	14,22%	235.497.205,30	6,13%	245.322.483,57	4,17%
Despesas Primárias (II)	172.085.309,98	181.001.380,34	5,18%	194.532.853,28	7,48%	217.337.727,00	11,72%	230.814.284,70	6,20%	240.521.853,91	4,21%
Resultado Primário (I – II)	18.510.509,29	9.528.667,98	-49,52%	11.402.577,71	19,67%	15.198.222,33	33,29%	22.656.900,59	49,08%	25.740.603,49	13,61%
Resultado Nominal	4.534.316,30	2.185.337,99	-51,80%	6.093.306,73	-378,83%	13.241.327,65	117,31%	20.030.268,24	51,27%	23.308.233,58	16,37%
Dívida Pública Consolidada	23.174.279,42	11.019.408,32	-52,45%	15.257.531,67	38,46%	12.982.588,67	-14,91%	13.210.442,90	1,76%	12.865.165,87	-2,61%
Dívida Consolidada Líquida	2.904.537,35	19.872.816,20	-784,20%	26.458.732,89	33,14%	30.593.936,74	15,63%	26.897.271,42	-12,08%	26.108.907,45	-2,93%

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal , de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha de tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 , os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



Município de :Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2024

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital Reservas						
Resultado Acumulado	155.854.439,91	99,96%	161.822.584,60	99,75%	140.960.499,62	102,77%
Ajustes de Exerc. Anteriores	67.262,83	0,04%	404.290,08	0,25%	(3.794.227,60)	-2,77%
TOTAL	155.921.702,74	100,00%	162.226.874,68	100,00%	137.166.272,02	100,00%

100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020,2021 e 2022), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".



Município de :Canguçu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020			R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL	857.550,00		107.161,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	857.550,00		
Alienação de Bens Móveis	857.550,00		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	20.383,16	1.822,55	483,46
TOTAL	877.933,16	1.822,55	107.645,21
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	987.400,92	109.467,76	107.645,21
SALDO FINANCEIRO			

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022). Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUCU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIARIO			SALDO FINANCEIRO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	
2021	-	-	-	193.069.630,37
2022	20.536.805,87	12.314.580,89	8.222.224,98	201.291.855,35
2023	35.376.899,94	18.402.830,45	16.974.069,49	218.265.924,84
2024	37.131.302,20	19.254.795,09	17.876.507,11	236.142.431,95
2025	38.924.179,00	19.793.904,68	19.130.274,32	255.272.706,27
2026	40.666.123,62	21.596.957,21	19.069.166,41	274.341.872,68
2027	42.309.455,60	22.734.668,21	19.574.787,39	293.916.660,07
2028	44.030.768,81	24.157.153,22	19.873.615,59	313.790.275,66
2029	45.906.400,26	26.455.549,92	19.450.850,34	333.241.126,00
2030	47.698.608,01	28.333.049,13	19.365.558,88	352.606.684,88
2031	51.149.123,62	30.949.273,16	20.199.850,46	372.806.535,34
2032	53.167.197,48	33.210.111,85	19.957.085,63	392.763.620,97
2033	55.092.613,54	35.053.947,40	20.038.666,14	412.802.287,11
2034	56.986.467,42	36.688.556,04	20.297.911,38	433.100.198,49
2035	58.815.642,15	37.894.649,48	20.920.992,67	454.021.191,16
2036	60.820.461,57	39.764.285,90	21.056.175,67	475.077.366,83
2037	62.784.024,09	41.358.910,44	21.425.113,65	496.502.480,48
2038	64.957.840,66	43.865.528,86	21.092.311,80	517.594.792,28
2039	66.953.432,75	45.551.841,44	21.401.591,31	538.996.383,59
2040	70.425.843,99	47.391.310,11	23.034.533,88	562.030.917,47
2041	73.315.323,19	52.185.850,12	21.129.473,07	583.160.390,54
2042	75.541.074,21	54.565.196,74	20.975.877,47	604.136.268,01
2043	77.885.653,95	57.474.471,41	20.411.182,54	624.547.450,55
2044	79.821.870,23	58.728.375,86	21.093.494,37	645.640.944,92
2045	81.713.543,66	59.583.024,73	22.130.518,93	667.771.463,85
2046	83.973.645,92	61.740.999,41	22.232.646,51	690.004.110,36
2047	86.014.262,85	62.889.617,45	23.124.645,40	713.128.755,76
2048	89.400.943,28	64.058.802,32	25.342.140,96	738.470.896,72
2049	91.674.849,13	65.248.912,56	26.425.936,57	764.896.833,29
2050	93.732.347,03	65.285.929,06	28.446.417,97	793.343.251,26
2051	95.964.288,15	65.508.041,64	30.456.246,51	823.799.497,77
2052	98.741.953,98	67.402.516,57	31.339.437,41	855.138.935,18

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2023, 14h e 54m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUCU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIARIO			(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	
2053	101.590.285,09	69.339.086,43	32.251.198,66	887.390.133,84
2054	104.511.312,10	71.318.587,83	33.192.724,27	920.582.858,11
2055	107.824.605,37	73.271.587,15	34.553.018,22	955.135.876,33
2056	99.306.526,82	75.226.742,34	24.079.784,48	979.215.660,81
2057	101.605.640,54	77.265.059,31	24.340.581,23	1.003.556.242,04
2058	103.936.629,14	79.347.599,78	24.589.029,36	1.028.145.271,40
2059	106.280.396,61	81.400.633,00	24.879.763,61	1.053.025.035,01
2060	108.657.870,07	83.497.404,01	25.160.466,06	1.078.185.501,07
2061	111.068.740,11	85.638.763,00	25.429.977,11	1.103.615.478,18
2062	113.512.632,82	87.825.575,85	25.687.056,97	1.129.302.535,15
2063	115.977.899,14	90.013.900,60	25.963.998,54	1.155.266.533,69
2064	118.468.191,65	92.213.246,35	26.254.945,30	1.181.521.478,99
2065	120.993.112,01	94.458.319,35	26.534.792,66	1.208.056.271,65
2066	123.531.601,32	96.667.203,43	26.864.397,89	1.234.920.669,54
2067	126.128.041,75	99.005.135,93	27.122.905,82	1.262.043.575,36
2068	128.736.767,14	101.306.160,75	27.430.606,39	1.289.474.181,75
2069	131.381.734,63	103.653.940,15	27.727.794,48	1.317.201.976,23
2070	134.062.626,08	106.049.359,05	28.013.267,03	1.345.215.243,26
2071	136.766.433,12	108.442.824,74	28.323.608,38	1.373.538.851,64
2072	111.786.157,69	110.844.954,76	941.202,93	1.374.480.054,57
2073	112.280.109,34	113.294.749,05	(1.014.639,71)	1.373.465.414,86
2074	112.663.272,62	115.793.097,06	(3.129.824,44)	1.370.335.590,42
2075	112.926.185,44	118.340.904,18	(5.414.718,74)	1.364.920.871,68
2076	113.058.765,14	120.788.611,28	(7.729.846,14)	1.357.191.025,54
2077	113.059.299,14	123.435.860,90	(10.376.561,76)	1.346.814.463,78
2078	112.907.995,07	126.036.361,61	(13.128.366,54)	1.333.686.097,24
2079	112.598.652,06	128.687.104,27	(16.088.452,21)	1.317.597.645,03
2080	112.118.879,30	131.331.277,11	(19.212.397,81)	1.298.385.247,22
2081	111.458.952,81	133.980.909,86	(22.521.957,05)	1.275.863.290,17
2082	110.607.845,03	136.785.545,31	(26.177.700,28)	1.249.685.589,89
2083	109.544.895,80	139.477.163,80	(29.932.268,00)	1.219.753.321,89
2084	108.264.288,20	142.280.030,78	(34.015.742,58)	1.185.737.579,31

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2023, 14h e 54m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIARIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	106.746.402,05	145.135.601,40	(38.389.199,35)	1.147.348.379,96
2086	104.973.954,38	147.870.187,04	(42.896.232,66)	1.104.452.147,30
2087	102.939.048,26	150.831.413,42	(47.892.365,16)	1.056.559.782,14
2088	100.612.457,21	153.733.325,07	(53.120.867,86)	1.003.438.914,28
2089	97.980.360,27	156.622.344,62	(58.641.984,35)	944.796.929,93
2090	95.025.323,66	159.630.447,33	(64.605.123,67)	880.191.806,26
2091	91.720.950,94	162.625.545,48	(70.904.594,54)	809.287.211,72
2092	88.047.188,97	165.743.607,46	(77.696.418,49)	731.590.793,23
2093	83.974.625,28	168.848.557,39	(84.873.932,11)	646.716.861,12
2094	79.480.249,10	171.954.862,06	(92.474.612,96)	554.242.248,16
2095	71.767.591,71	175.171.683,93	(103.404.092,22)	450.838.155,94
2096	66.696.502,73	178.390.171,83	(111.693.669,10)	339.144.486,84

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2023, 14h e 54m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2023, 14h e 54m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2023, 14h e 54m.



Município de :Canguçu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.926.336,14	25.548.828,86	45.623.657,41	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.082.667,49	6.061.152,69	8.174.196,70	
Civil	5.082.667,49	6.061.152,69	8.174.196,70	
Ativo	4.948.613,22	5.883.672,80	7.874.376,08	
Inativo	134.054,27	177.479,89	299.820,62	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	14.995.337,53	14.204.865,19	17.435.139,24	
Civil	14.995.337,53	14.204.865,19	17.435.139,24	
Ativo	14.995.337,53	14.204.865,19	17.435.139,24	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	12.363.164,70	4.811.427,56	19.362.016,45	
Recetas Imobiliárias				
Recetas de Valores Mobiliários	12.363.164,70	4.811.427,56	19.362.016,45	
Outras Recetas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes			652.305,02	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	485.166,42	471.383,42	372.967,75	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	343.954,01	318.885,23		
Demais Receitas Correntes	141.212,41	152.498,19	279.337,27	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	32.926.336,14	25.548.828,86	45.623.657,41	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	
Benefícios - Civil	14.984.370,59	16.094.736,23	23.609.833,01	
Aposentadorias	13.211.839,12	14.256.560,35	21.162.671,74	
Pensões	1.772.531,47	1.838.175,88	2.292.049,32	
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias			155.111,95	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			155.111,95	
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	14.984.370,59	16.094.736,23	23.609.833,01	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	17.941.965,55	9.454.092,63	22.013.824,40	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022	
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022	
VALOR	15.523.167,00	11.629.641,36	3.673.533,98	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS	693.947,40	607.089,43	776.204,85	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações	192.272.410,16	201.873.426,63	223.608.883,13	
Outro Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Recetas Imobiliárias				
Recetas de Valores Mobiliários				
Outras Recetas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.767,29	10.634,41	49.826,11	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		6.699,00	16.839,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	30.767,29	17.333,41	66.665,11	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)				



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício $(d) = (b) + (c) + (e)$
PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício $(d) = (b) + (c) + (e)$

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparéncia à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022; e

b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2022.



Município de Canguçu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2024

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
			2024	2025	2026		
IPTU	Desconto	Contribuintes que pagam o IPTU ate o dia 28/02/2024	1.048.413,35	1.085.107,82	1.123.086,59	Vide Observação abaixo	-
TOTAL			1.048.413,35	1.085.107,82	1.123.086,59		-

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2025: 3,50%
 Inflação para 2026: 3,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atrair novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de ipu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, poisa a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



Município de Canguçu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	(15.169.478,07)
Decorrente de Receitas Tributárias	(10.709.674,38)
Decorrente de Transferências Correntes	(4.459.803,69)
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	(657.866,61)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(15.827.344,68)
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	(15.827.344,68)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	6.534.141,25
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	6.221.879,09
Relativas a Outras Despesas Correntes	312.262,17
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



Assinado por 2 pessoas: LILIER BECKER DAME e MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguçu.1doc.com.br/verificacao/07E1-B012-F7DC-57AD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07E1-B012-F7DC-57AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIER BECKER DAME (CPF 949.XXX.XXX-53) em 30/10/2023 13:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 30/10/2023 14:29:05
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/07E1-B012-F7DC-57AD>



Memorando 2- 22.377/2023

De: LILIER D. - SMF - DCT

Para: SMA - ADM - Núcleo Administrativo

Data: 30/10/2023 às 13:40:48

Setores envolvidos:

SMA - ADM, SMF - DCT, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

LDO 2024

Anexo II

Lilier Becker Dame
Contadora

Anexos:

Anexo_II_Riscos_Fiscais_e_Providencias.pdf

Município de :Canguçu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2771-A6DD-3F00-9B42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIER BECKER DAME (CPF 949.XXX.XXX-53) em 30/10/2023 13:43:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 30/10/2023 14:31:34
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/2771-A6DD-3F00-9B42>



Memorando 3- 22.377/2023

De: LILIER D. - SMF - DCT

Para: SMA - ADM - Núcleo Administrativo

Data: 30/10/2023 às 13:44:12

Setores envolvidos:

SMA - ADM, SMF - DCT, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

LDO 2024

Anexo III

—
Lilier Becker Dame
Contadora

Anexos:

METAS_2024.pdf



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024

METAS E PRIORIDADES

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 31 - Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação Legislativa

Garantir o pleno funcionamento das atividades do

Objetivo: Poder Legislativo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0011 - Encargos com Inativos: pagamento de servidores aposentados do Poder Legislativo.		
	Aposentadorias e reformas	Livre	R\$ 102.275,00
	Total da Ação		R\$ 102.275,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1001 - Construção/Aquisição de um novo prédio para a Câmara de Vereadores.		
	Espaço construído	Livre	R\$ 100.000,00
	Total da Ação		R\$ 100.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2001 - Manutenção das Atividades Legislativas		

Capacidade de funcionamento do Poder Legislativo com aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos, e outras despesas necessárias a sua manutenção.

Livre R\$ 3.835.819,28

Pagamento de Pessoal e Encargos	Livre	R\$ 6.566.911,65
Total da Ação		R\$ 10.402.730,93
Total do Programa		R\$ 10.605.005,93
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 10.605.005,93
TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 10.605.005,93

METAS E PRIORIDADES

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio

Objetivo: administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2341 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.		
	Pessoal e Encargos		R\$ 1.243.304,12
	Consórcio Extremo Sul - Rateio		R\$ 19.200,00
	Auxílio Alimentação - Ticket		R\$ 57.600,00
	Consultorias		R\$ 70.000,00
	Diárias		R\$ 10.000,00
	Material de Consumo		R\$ 50.000,00
	Passagens e Locomoções		R\$ 60.000,00



Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 70.000,00
Serviços Pessoa Física		R\$ 500,00
Serv. de Tec. Informação e Comunicação		R\$ 2.400,00
Equipamentos		R\$ 50.000,00
Indenizações e Restituições		R\$ 500,00
Total da Ação		R\$ 1.633.504,12

Função: 04 - Administração

Sub-função: 131 – Comunicação Social

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2343 - Publicação e Divulgação dos Atos do Poder Executivo Assegurar a transparência dos atos do governo municipal através de publicações institucionais e da manutenção das atividades necessárias para esse fim.		
	Pessoal e Encargos		R\$ 100.000,00
	Material de Consumo		R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 40.000,00
	Total da Ação		R\$ 141.000,00
	Total do Programa		R\$ 1.774.504,12

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0229 – Fortalecimento dos Conselhos Municipais



Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2435 – Manutenção da Casa dos Conselhos Manutenção das atividades inerentes a Casa dos Conselhos		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 1.775.504,12

02.04 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

Função: 04 – Administração

Sub-função: 182 – Defesa Civil

Programa: 0131 – Segurança Pública e Proteção Civil

Objetivo: Garantir a segurança pública através da guarda municipal e sistemas de videomonitoramento, bem como, proteção civil à população em caso de incêndios, realizar resgate de pessoas em caso de acidentes de trânsito, desmoronamento e desastres naturais, bem como promover demais salvamentos em grande ângulo, primando pela proteção à sociedade.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2455 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC)		
	Diárias	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Material de Consumo	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Equipamentos e Material Permanente	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 500,00
	Total do Programa		R\$ 500,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 500,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 1.776.004,12



METAS E PRIORIDADES

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio

Objetivo: administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2344 – Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda Gastos para garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria da Fazenda.		
	Pessoal e Encargos		R\$ 2.301.034,22
	Diárias		R\$ 2.000,00
	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
	Despesas de Exercícios anteriores		R\$ 5.000,00
	Passagens e Locomoções		R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Física		R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 160.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 50.000,00
	Auxílio Alimentação – Ticket		R\$ 168.400,00
	Indenizações e Restituições – Tributárias		R\$ 55.000,00

Consultorias		R\$ 1.000,00
Serv. Tec. Informação e Comunicação		R\$ 12.000,00
Total da Ação		R\$ 2.805.434,22
Total do Programa		R\$ 2.805.434,22

Função: 04 - Administração

Sub-função: 129 – Administração de Receitas

Programa: 0227 – Prefeitura Presente

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades administrativas, garantir melhor qualidade dos serviços públicos, melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato administrativo, com implementação/adequação de sistemas e programas que visem permitir modernização e aperfeiçoamento no sistema fiscal e tributário, através da Educação Fiscal, incentivo da emissão de notas fiscais, além da manutenção de programas de desenvolvimento locais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1636 – Programas de Desenvolvimento Econômico e Tributário Gastos para garantir o funcionamento dos programas de Desenvolvimento econômico e tributário		
	Serviço de Tecnologia da Informação e	Livre	R\$ 15.000,00
	Premiações CLT., ART., C., DESP. E Outra	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 21.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2340 – Manutenção do Sistema Fiscal e Tributário Gastos para garantir o funcionamento das atividades do núcleo de arrecadação		
	Pessoal	Livre	R\$ 631.858,67
	Diárias	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 10.000,00
	Serviço Tecnologia Informação e Comunicação	Livre	R\$ 25.000,00



Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
Consultorias	Livre	R\$ 50.000,00
Passagens e locomoções	Livre	R\$ 20.000,00
Total da Ação		R\$ 739.858,67
Total do Programa		R\$ 760.858,67
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 3.566.292,89
TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 3.566.292,89

METAS E PRIORIDADES

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2345 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Gestão Gastos para garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo. Pessoal e Encargos		R\$ 5.838.386,87



IPERGS / Salário Família		R\$ 939.847,18
Diárias		R\$ 500,00
Material de Consumo		R\$ 25.000,00
Passagens e Locomoções		R\$ 5.000,00
Consultoria (DPM, AZONASUL e IEM)		R\$ 120.000,00
Serviços Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 1.589.500,00
CNM	24.000,00	
FAMURS	45.000,00	
AZONASUL	30.000,00	
CEEE prédio, câmeras	58.000,00	
CIEE	90.000,00	
CORSAN	9.000,00	
Outros	30.000,00	
LTCAT e laudos	22.000,00	
Telefonia Móvel - Vivo	2.000,00	
Alarmes	120.000,00	
Custas Judiciais	30.000,00	
Publicações oficiais	96.000,00	
Taxa IPE	46.000,00	
Correios	43.000,00	
Manutenção do videomonitoramento DGT	485.000,00	
Telefonia fixa (Inova)	116.000,00	
Aluguel	340.000,00	
Amprotabaco	3.500,00	
Auxílio Alimentação – Ticket		R\$ 91.200,00
INSS – Prestação serviços terceiros		R\$ 50.000,00
Serviços de tecnologia da Informação (Software, Locação Impressora, Internet)		R\$ 1.400.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 10.000,00
Equipamento e material permanente		R\$ 20.000,00
Obras e Instalações		R\$ 30.000,00



Indenizações e Restituições		R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 10.130.434,05

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2436 – Manutenção do Plano de Capacitações Valor referente a gastos inerentes com a manutenção do plano municipal de capacitações		
	Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2002 – Sentenças Judiciais Valor referente a precatórios e sentenças judiciais as quais esta municipalidade foi condenada ao pagamento.		
	Sentenças Judiciais – Pessoal		R\$ 790.494,18
	Precatórios	R\$ 114.080,59	
	Pessoal outros	R\$ 676.413,59	
	Sentenças Judiciais Outros		R\$ 905.800,00
	Precatórios	R\$ 50.000,00	
	Outras Sentenças	R\$ 655.800,00	
	ONG Morena Flor	R\$ 200.000,00	
	Total da Ação		R\$ 1.696.294,18

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Objetivo:



Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0054 – Apoio ao Desenvolvimento Apoio a entidades que promovem o desenvolvimento		
	Contribuições		R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 11.837.728,23

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-função: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Objetivo: Atender Riscos Fiscais como o caso de Condenações Judiciais

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0998 - Reserva de Contingência Atendimento de Riscos Fiscais		
	Reserva de Contingência – Riscos Fiscais		R\$ 200.000,00
	Reserva de Contingência		R\$ 100.000,00
	Total da Ação		R\$ 300.000,00
	Total do Programa		R\$ 300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 12.137.728,23

04.02 - ENCARGOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.



Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0004 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP Pagamento da Contribuição para a Formação do PASEP		R\$ 2.445.313,80
	Total da Ação		R\$ 2.445.313,80

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 843– Serviço da Dívida Interna

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Objetivo: Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0030 - Financiamento FINISA Pagamento juros sobre financiamento obtido junto a Caixa Econômica Federal		R\$ 4.631.653,08
	Juros s/dívida por contrato	R\$ 2.338.992,00	
	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 2.292.661,08	
	Total da Ação		R\$ 4.631.653,08

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0035 – Financiamento PAC II Pagamento juros sobre financiamento obtido junto a CEF – PAC II		R\$ 95.980,48
	Juros s/dívida por contrato	R\$ 64.176,36	
	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 31.804,12	
	Total da Ação		R\$ 95.980,48
	Total do Programa		R\$ 7.172.947,36
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 7.172.947,36
	Total do Órgão		R\$ 19.310.675,59



METAS E PRIORIDADES

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

05.01 - GASTOS COM RECURSOS DO MDE

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0006 – Primeira Infância Feliz

Objetivo: Proporcionar ações que envolvam o atendimento aos direitos de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento integral da primeira infância.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2451 – Oferecer Estimulação Precoce Investimento na educação infantil no estímulo precoce.		
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 200,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2452 – Proporcionar Formação Continuada aos Profissionais da Educação Infantil Investimento na educação infantil no intuito de melhorar a qualidade de ensino com a formação continuada dos profissionais.		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 300,00



Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2453 – Adquirir material didático pedagógico adequado as faixas etárias, contemplando os campos de experiência Gastos com material didático pedagógico adequado as faixas etárias, contemplando os campos de experiência da educação infantil.		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos e Material Permanente	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 200,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2454 – Garantir e promover a adequação dos espaços físicos, atendendo com qualidade as particularidades da primeira infância Investimento na educação infantil na adequação dos espaços físicos.		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 200,00
	Total do Programa		R\$ 900,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas escolares

Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores



P	1589 – Construção e Melhoria de Estruturas Educacionais Investimento na construção e melhoria de estruturas educacionais da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações	MDE	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1437 – Construção de EMEI Investimento na construção e melhoria de escolas de educação infantil – Creches, da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	2298- Manutenção da Estrutura Educacional		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00
	Total do Programa		R\$ 6.100,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2393 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Administrativo Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino –Administrativo ensino Fundamental.		
	Pessoal e encargos	MDE	R\$ 9.911.261,38
	Salário Família	MDE	R\$ 0,00



Diárias	MDE	R\$ 5.000,00
Material de consumo	MDE	R\$ 50.000,00
Passagens e Locomoções	MDE	R\$ 100.000,00
Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
Serviços Pessoa Jurídica - Água, luz, Telefone e CIEE	MDE	R\$ 100.000,00
Serviços Tecnologia da Informação	MDE	R\$ 30.000,00
Premiações	MDE	R\$ 30.000,00
Consultoria	MDE	R\$ 100,00
Equipamentos	MDE	R\$ 5.000,00
Indenizações e Restituições	MDE	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 10.231.561,38

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2395 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino fundamental Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental.		
	Material de consumo	MDE	R\$ 150.000,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 1.200.000,00
	Serviços de Tecnologia da informação	MDE	R\$ 100,00
	Equipamento	MDE	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.351.200,00

Função: 12 – Educação



Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0254 – Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2397 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil - Creches Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Creches.		
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Material de Consumo	MDE	R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 300.000,00
	Equipamento	MDE	R\$ 5.000,00
	Serviço de Tecnologia da Informação	MDE	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 330.100,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0254 – Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2408 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Pré escola Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Pré Escola		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Serviços tecnologia da Informação	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 500,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 367 – Educação Especial



Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2394 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Especial Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Especial		
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 50.000,00
	Material de Consumo	MDE	R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100.000,00
	Serviços de Tecnologia da informação	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 170.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2409 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação de Jovens e Adultos Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação de Jovens e Adultos		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Tecnologia da Informação	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 500,00
	Total do Programa		R\$ 12.084.061,38

Função: 12 – Educação



Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2407 – Manutenção de Transporte Escolar para Educação de Jovens e Adultos Garantir o serviço de transporte escolar para Educação de Jovens e Adultos		
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2403 – Manutenção das atividades do Núcleo de Transporte Escolar Garantir a manutenção da atividade.		
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Material de consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 400,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores



P	1447 – Aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do transporte escolar e demais setores da SMEEC Investimento em aquisição de veículos na qualificação da frota do transporte escolar, bem como na qualificação da frota da SMEEC.		
	Equipamento	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2404 – Manutenção de Transporte Escolar para Ensino Fundamental Garantir o serviço de transporte escolar para Ensino Fundamental		
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 2.000.000,00
	Material de consumo	MDE	R\$ 300.000,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 2.300.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2406 – Manutenção de Transporte Escolar para Educação Infantil – Pré Escola Garantir o serviço de transporte escolar para Educação Infantil – Pré Escola		



Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 4.173.018,27
Total da Ação		R\$ 4.173.018,27
Total do Programa		R\$ 6.473.818,27
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 18.564.879,65

05.02 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais

Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1589 – Construção e Melhoria de Estruturas Educacionais Investimento na construção e melhoria de estruturas educacionais da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2298 – Manutenção da Estrutura Educacional Gastos com a manutenção da estrutura educacional da rede pública municipal		
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------



P

1437 – Construção de EMEI		
Investimento na construção e melhoria de escolas de educação infantil – Creches, da rede municipal de ensino.		
Obras e Instalações		R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 100,00
Total do Programa		R\$ 1.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2393 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 2.358.407,95
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 0,00
	Material de consumo	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Diárias	FUNDEB	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Serv. Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Serviço de consultoria	FUNDEB	R\$ 100,00
	Premiações	FUNDEB	R\$ 100,00
	Indenização e Restituição	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 2.364.907,95



Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2395 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino fundamental Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental.		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 34.058.805,40
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 0,00
	Material de consumo	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Serv. Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 34.062.905,40

Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2397 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil - Creches Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Creches.		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 50.000,00
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 0,00
	Serviço Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00



Serviços Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
Equipamento	FUNDEB	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 51.400,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2408 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Pré Escola Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Pré Escola		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 50.000,00
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 0,00
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços de Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 50.500,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 367 – Educação Especial

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2394 - Manutenção das atividades do serviço de ensino – Educação Especial Manter as atividades do serviço de ensino – Educação Especial.		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 50.000,00
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 0,00
	Material de Consumo	FUNBED	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00



Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 1.000,00
Serviços Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
Equipamento	FUNDEB	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 51.400,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 366– Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2409 – Manutenção das atividades de serviço de ensino -Educação de Jovens e Adultos Manter as atividades do serviço de ensino- Educação de Jovens e Adultos		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 50.000,00
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 0,00
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 50.500,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

OE	0033 – Atenção ao Transtorno do Espectro Autista Manter as atividades do serviço de atendimento ao autista, através de contribuições a entidade.		
	Contribuições APAE	FUNDEB	R\$ 572.502,31
	Total da Ação		R\$ 572.502,31
	Total do Programa		R\$ 37.204.115,66

Função: 12 – Educação

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1447 – Aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do transporte escolar e demais setores da SMEEC Investimento aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do transporte escolar e demais setores da SMEEC		
	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2403 – Manutenção das atividades do Núcleo de Transporte Escolar		
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00



Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
Equipamentos	FUNDEB	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 400,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2404 – Manutenção de Transporte Escolar para Ensino Fundamental Garantir o serviço de transporte escolar para Ensino Fundamental.		
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 2.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2406 – Manutenção de Transporte Escolar para Educação Infantil – Pré Escola Garantir o serviço de transporte escolar para Educação Infantil – Pré Escola		
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2407 – Manutenção de Transporte Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Garantir o serviço de transporte escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA		
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00
	Total do Programa		R\$ 2.900,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 37.208.215,66

05.03- OUTROS GASTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0213 – Promoção do Desporto e Lazer
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade da vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2040 – Manutenção e melhoria das áreas de esporte e de lazer do município Manutenção das atividades das áreas de esporte e lazer do município.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Despesas Exercícios Anteriores	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 4.100,00



Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0213 – Promoção do Desporto e Lazer

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade da vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2314 – Implantação, melhoria e manutenção de ações de incentivo ao esporte Manutenção das atividades.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 20.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 26.100,00

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 815 – Outras Transferências

Programa: 0213 – Promoção do Desporto e Lazer

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade da vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0043 – Apoio a entidades esportivas Contribuições a entidades		
	Contribuições	Livre	R\$ 20.000,00
	Total da Ação		R\$ 20.000,00
	Total do Programa		R\$ 50.200,00

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços



Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2346 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Cultura Manutenção das atividades do Núcleo de Cultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 10.000,00
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 4.800,00
	Diária	Livre	R\$ 2.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 15.000,00
	Passagens e Locomoções	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 20.000,00
	Consultoria	Livre	R\$ 100,00
	Serviço de Tecnologia da informação	Livre	R\$ 1.000,00
	Indenização e Restituição	Livre	R\$ 100,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Despesas Exercícios anteriores	Livre	R\$ 1.000,00
	Premiações	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 60.200,00

Função: 27 – Desporto e Lazer**Sub-função:** 122 – Administração geral**Programa:** 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2419 – Manter as Atividades do Núcleo de Esportes Manutenção das atividades do Núcleo de Esportes.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 54.135,56
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	
	Material de Consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Diárias	Livre	R\$ 2.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviço de Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 100,00
	Consultoria	Livre	R\$ 100,00
	Passagens e Locomoções	Livre	R\$ 100,00
	Premiações	Livre	R\$ 5.000,00
	Indenizações e Restituições	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 78.635,56
	Total do Programa		R\$ 138.835,56

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0250 – Qualificar e criar políticas culturais do município



Objetivo:

Implementar ações culturais, promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como Museu, Biblioteca e Casa de Cultura e construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2390 – Melhoria e manutenção de ações de incentivo a cultura Gastos com a implantação, melhoria e manutenção de ações de incentivo a cultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 5.000,00
	Equipamento	Livre	R\$ 100,00
	Contribuições	Livre	R\$ 100,00
	Serviço Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 11.300,00

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0250 – Qualificar e criar políticas culturais do município

Objetivo: Implementar ações culturais, promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como Museu, Biblioteca e Casa de Cultura e construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2389 – Ampliação do calendário cultural do município Gastos com a manutenção da atividade		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 1.200,00



Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0250 – Qualificar e criar políticas culturais do município

Objetivo: Implementar ações culturais, promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como Museu, Biblioteca e Casa de Cultura e construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0032 – Apoio a entidades culturais Gastos com a manutenção da atividade		
	Contribuições	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 500,00

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 391 – Patrimônio histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0250 – Qualificar e criar políticas culturais do município

Objetivo: Implementar ações culturais, promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como Museu, Biblioteca e Casa de Cultura e construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2391 – Preservação, aquisição e conservação do patrimônio histórico e acervo bibliográfico Gastos com a manutenção da atividade		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 100,00



Total da Ação		R\$ 3.200,00
Total do programa		R\$ 16.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 – Alimentação e Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento de merenda escolar na rede municipal de ensino.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2297 – Ampliação da compra de merenda escolar da Agricultura Familiar Gastos com a ampliação da compra de merenda escolar da agricultura familiar para atender as escolas da rede municipal de ensino.		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 549.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 559.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 – Alimentação e Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento de merenda escolar na rede municipal de ensino.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2392 - Gastos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar Manter o atendimento a alimentação escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Ensino Infantil Creches, Ensino Infantil Pré Escola, Educação de Jovens e Adultos, Educação especial.		
	Material de Consumo - 1008	FNDE PNAE	R\$ 151.635,16
	Material de Consumo - 1091	PNAC	R\$ 103.180,00
	Material de Consumo - 1164	PNAP	R\$ 68.141,00

Material de Consumo - 1165	PNAQ PNAE	R\$ 570.378,40
Material de Consumo - 1188	PNAE EJA	R\$ 14.596,40
Material de Consumo - 1296	PNAE Educ. Espec.	R\$ 36.841,00
Material de Consumo – 1445	PNAE Ensino Médio	R\$ 6.432,00
Total da Ação		R\$ 951.203,96
Total do Programa		R\$ 1.510.203,96

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0253 – Apoio a qualificação Educacional e Profissional

Objetivo: Manter e ampliar o aperfeiçoamento educacional e profissional, através de ações de incentivo ao ingresso e permanência no ensino técnico e superior.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0050 – Auxílio a entidades estudantis e educacionais Garantir a manutenção e qualidade do ensino através de contribuições e auxílio a entidades estudantis e educacionais. COOESC		
	Contribuições	Livre	R\$ 300.000,00
	Total da Ação		R\$ 300.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 363 – Ensino Profissional

Programa: 0253 – Apoio a qualificação Educacional e Profissional

Objetivo: Manter e ampliar o aperfeiçoamento educacional e profissional, através de ações de incentivo ao ingresso e permanência no ensino técnico e superior.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2402 – Gastos com Pólo E-TEC Brasil Garantir a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviço de Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 100,00
	Equipamento	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 4.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 363 – Ensino Profissional

Programa: 0253 – Apoio a qualificação Educacional e Profissional

Objetivo: Manter e ampliar o aperfeiçoamento educacional e profissional, através de ações de incentivo ao ingresso e permanência no ensino técnico e superior.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2299 – Gastos com Pólo da UAB Garantir a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviço de Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 5.000,00
	Equipamento	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 9.100,00
	Total do Programa		R\$ 313.300,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos



Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2393 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Administrativo Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino administrativo.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 90.000,00
	IPERGS	Livre	R\$ 4.157.613,92
	Diária	Livre	R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 20.000,00
	Serviço de Consultoria	Livre	R\$ 100,00
	Serviço de Tecnologia da informação	Livre	R\$ 100,00
	Indenização e Restituições	Livre	R\$ 100,00
	Equipamento	Livre	R\$ 5.000,00
	Despesas Exercícios Anteriores	Livre	R\$ 1.000,00
	Premiações	Livre	R\$ 1.000,00
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 3.004.800,00
	Diárias	Sal. Educação	R\$ 1.000,00
	Material de Consumo	Sal. Educação	R\$ 10.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	Sal. Educação	R\$ 50.000,00
	Serviços Pessoa Física	Sal. Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Sal. Educação	R\$ 50.000,00
	Serviço de Consultoria	Sal. Educação	R\$ 100,00
	Serviço de Tec. De Informação	Sal. Educação	R\$ 1.000,00
	Indenização e Restituições	Sal. Educação	R\$ 500,00
	Equipamento	Sal. Educação	R\$ 31.000,00
	Premiações	Sal. Educação	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 7.431.613,92

Função: 12 – Educação



Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2395 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino fundamental Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental.		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 50.000,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 10,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 50.000,00
	Equipamentos	Salário Educação	R\$ 90.000,00
	Serviço de Tec. Da Informação	Salário Educação	R\$ 30.000,00
	Material, bem ou serviço de distr. gratuita	Salário Educação	R\$ 100.000,00
	Material Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 100,00
	Material, bem ou serviço distr Gratuita	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 324.210,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil – Creche

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2397 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil - Creche Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil - Creche		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 10.000,00



Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 100,00
Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 82.000,00
Equipamentos	Salário Educação	R\$ 30.000,00
Serviço de Tec. Da Informação	Salário Educação	R\$ 20.000,00
Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
Serviço de Tec. Da Informação	Livre	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 145.300,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2409 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – EJA		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 100,00
	Equipamentos	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviço de Tec. Da Informação	Salário Educação	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 500,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 367 – Educação Especial

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------



A	2394 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Especial		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 100,00
	Equipamentos	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviço de Tec. Da Informação	Salário Educação	R\$ 100,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.600,00
	Total do Programa		R\$ 7.905.223,92

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais

Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1589 – Construção e Melhoria de Estruturas Educacionais Investimento na construção e melhoria de estruturas educacionais da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações	Salário Educação	R\$ 1.291.000,00
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 5.000,00
	Obras e Instalações	Transf Conv 942912/2023 Const quadras poliesportivas – Min Esporte (1451)	R\$ 477.500,00
	Total da Ação		R\$ 1.773.500,00



Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais
Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2298 – Manutenção da Estrutura Educacional Gastos com a manutenção da estrutura educacional da rede pública municipal		
	Material de Consumo	Salário Educação	R\$ 795,38
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 2.795,38

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais
Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1437 – Construção de EMEI Investimento na construção e melhoria de escolas de educação infantil – Creches, da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações	Salário Educação	R\$ 1.000,00
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 0,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
Total do Programa			R\$ 1.777.295,38

Função: 12 – Educação
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar
Objetivo: Assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados, bem como adquirir e manter a frota própria e as atividades relacionadas ao Núcleo de Transporte Escolar.



Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2404 – Manutenção de Transporte Escolar – Ensino Fundamental Garantir a manutenção e qualidade do transporte escolar da rede municipal.		
	Material de Consumo	Salário Educação	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 667.951,18
	Equipamento	Salário Educação	R\$ 90.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	PNATE	R\$ 475.947,49
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.800.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 100.000,00
	Equipamento	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 7.155.098,67

Função: 12 – Educação

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados, bem como adquirir e manter a frota própria e as atividades relacionadas ao Núcleo de Transporte Escolar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2408– Manutenção de Transporte Escolar – Educação Infantil Garantir a manutenção e qualidade do transporte escolar da rede municipal.		
	Serviço Pessoa Jurídica	PNATE	R\$ 82.965,27
	Total da Ação		R\$ 82.965,27
	Total do Programa		R\$ 7.238.063,94
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$ 18.949.322,76



05.04 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0229 – Implementação e Fortalecimento de Conselhos Municipais

Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2399 – Implantação, melhoria e manutenção de ações de incentivo e cultura Garantir a implantação, melhoria e manutenção de ações de incentivo e cultura.		
	Contribuições	Fundo de Cultura	R\$ 5.000,00
	Outros Auxílio Pessoa Física	Fundo de Cultura	R\$ 300,00
	Material de Consumo	Fundo de Cultura	R\$ 2.029,47
	Equipamentos	Fundo de Cultura	R\$ 8.012,08
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Cultura	R\$ 8.000,00
	Desp. Exerc. Anteriores	Fundo de Cultura	R\$ 200,00
	Total da Ação		R\$ 23.541,55
	Total do Programa		R\$ 23.541,55
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 23.541,55
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 74.745.959,62

METAS E PRIORIDADES

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

06.01- SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV.URBANOS



Função: 04 – Administração
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0214 – Manutenção do programa Canguçu Mais Acessível
Objetivo: Facilitar a acessibilidade aos espaços públicos, propiciando condições ágeis seguras e confortáveis ao deslocar-se, tornando a cidade mais acessível, além de embelezar a cidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2315 – Padronizar, construir e conservar espaços, prédios e estruturas públicas Gastos com a manutenção da atividade.		
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 1.000,00

Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2347- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Trânsito e Serviços Urbanos Capacidade de Funcionamento da Secretaria.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 4.306.283,67
	Contribuições (SUSEPE)	Livre	R\$ 130.000,00
	Diárias	Livre	R\$ 500,00



Material de Consumo	Livre	R\$ 70.000,00
Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 200,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 202.200,00
CEE – Corsan – CIEE – Seguros - Telefone		
Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 360.000,00
Serv. Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 1.500,00
Desp. Exerc. Anter	Livre	R\$ 1.000,00
Equipamento	Livre	R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 5.072.683,67

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio

Objetivo: administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2410 – Manutenção do núcleo de oficina Gastos com a manutenção do núcleo de oficina.		
	Material de Consumo Manut. Veic. leves, Maq. Equip., ferramentas, mangueiras, conexões, filtros, lubrificantes, entre outros.	Livre	R\$ 80.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica CEE – Corsan oficina - silos – telefone silos	Livre	R\$ 104.560,00
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 4.000,00
	Total da Ação		R\$ 189.560,00

Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2411 – Manutenção das atividades de produção Gastos com a manutenção das atividades de produção.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 12.000,00
	Prego, parafusos e outros		
	Equipamentos e Material Permanente	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 115.500,00
	CEEE		
	Total da Ação		R\$ 132.500,00

Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------



A

2412 – Manutenção do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição		
Gastos com a manutenção do cemitério municipal.		
Material de Consumo	Livre	R\$ 4.500,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 11.000,00
CEE – Corsan		
Obras e Instalações	Livre	R\$ 5.000,00
Total da Ação		R\$ 20.500,00
Total do Programa		R\$ 5.415.243,67

Função: 06 – Segurança Pública**Sub-função:** 182 – Defesa Civil**Programa:** 2259 – Proteção Civil**Objetivo:** Garantir proteção civil à população em caso de incêndios, realizar resgate de pessoas em caso de acidentes de trânsito, desmoronamento e desastres naturais, bem como promover demais salvamentos em grande ângulo, primando pela proteção à sociedade.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2424 – Corpo de Bombeiros Gastos com implantação e manutenção do corpo de bombeiros		
	Material de Consumo	Fundo de Bombeiros	R\$ 300,29
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Bombeiros	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Fundo de Bombeiros	R\$ 1.000,00
	Obras e Instalações	Fundo de Bombeiros	R\$ 1.000,00
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 3.800,29
	Total do Programa		R\$ 3.800,29

Função: 25 – Energia**Sub-função:** 752 – Energia Elétrica**Programa:** 0231 – Cidade Iluminada

Objetivo: Melhorar a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios. Melhorar a eficiência e o consumo de energia e combater o desperdício, mediante a execução de melhorias públicas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2363 – Melhoria e manutenção da rede de iluminação pública Gastos com a melhoria e manutenção da rede de iluminação pública.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 15.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 425.570,00
	Iluminação Pública – Ilum. Bela Vista, antena e Praças		
	Serviços Pessoa Jurídica – Ilum. Públ.	CIP	R\$ 575.068,92
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.016.638,92
	Total do Programa		R\$ 1.016.638,92

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0232 – Conservação e Manutenção de vias urbanas

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1553 – Pavimentação comunitária das vias do município Garantir a qualidade de vida da população através do programa pavimentação comunitária das vias do município.		
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 100.000,00
	Concessão de empréstimos	Fundo Pavimentação	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 100.500,00

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana



Programa: 0232 – Conservação e Manutenção de vias urbanas

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1554 – Abertura, prolongamento, pavimentação e reforma das vias urbanas Garantir a qualidade de vida da população através da abertura, prolongamento e pavimentação e reforma das vias urbanas, com contrapartida de recursos próprios e recursos vinculados.		
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 300.000,00
	Total da Ação		R\$ 300.000,00

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0232 – Conservação e Manutenção de vias urbanas

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2360 – Sinalização horizontal e vertical de vias urbanas Gastos com a sinalização de vias urbanas para maior segurança e qualidade a população.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 15.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 11.000,00
	Material de Consumo	Multa de trânsito	R\$ 9.177,02
	Total da Ação		R\$ 35.177,02

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana



Programa: 0232 – Conservação e Manutenção de vias urbanas

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2364 – Manutenção da malha viária urbana Gastos com a manutenção da malha viária urbana para maior segurança e qualidade a população.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 200.000,00
	Material de Consumo	Fundo Especial	R\$ 912.529,61
	Material de Consumo	CIDE	R\$ 10.651,28
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.128.180,89
	Total do Programa		R\$ 1.563.857,91

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0233 – Canguçu Mais Limpa

Objetivo: Desenvolver ações que visem manter a cidade limpa, melhorando as condições de higiene das vias e logradouros, garantindo melhor a qualidade de vida da população. Promovendo coleta, tratamento e disposição final do lixo na zona urbana.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2365 – Manutenção dos serviços de limpeza pública Gastos com manutenção dos serviços de limpeza pública.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 13.000,00
	Fio roçadeira, outros		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.600.000,00
	Transbordo – Recolhimento lixo		
	Total da Ação		R\$ 2.613.000,00
	Total do Programa		R\$ 2.613.000,00



Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0234 – Saneamento Básico
Objetivo: Proporcionar serviços de saneamento básico adequado a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para otimizar os usos múltiplos das águas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	1004 – Implantação de rede de esgotos pluviais Gastos com implantação de rede de esgotos.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 15.000,00
	Tubos, conexões, tubos cimento...		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	CEEE – Corsan		
	Total da Ação		R\$ 20.000,00
	Total do Programa		R\$ 20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 10.633.540,79
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 10.633.540,79

METAS E PRIORIDADES

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0229 – Fortalecimento de Conselhos Municipais
Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------



A	2356 – Implementação e Fortalecimento de Conselhos Gastos com implementação e fortalecimento de conselhos.		
	Diárias	ASPS	R\$ 1.000,00
	Material de consumo	ASPS	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	ASPS	R\$ 1.630,00
	Total da Ação		R\$ 4.630,00
	Total do Programa		R\$ 4.630,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2349 – Manter os serviços administrativos da Secretaria de Saúde		
	Pessoal e encargos	ASPS	R\$ 8.214.108,36
	Passagens e Locomoções	ASPS	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 67.000,00
	Despesas Exercícios Anteriores – Bloqueios Judiciais	ASPS	R\$ 68.000,00
	Total da Ação		R\$ 8.350.108,36

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.



Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1280 – Construção, ampliação e/ou reforma de unidades de saúde e prédios da SMS Investimento na melhoria das unidades de saúde e demais prédios da SMS		
	Indenizações e Restituições	ASPS	R\$ 100,00
	Obras e Instalações	ASPS	R\$ 9.900,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aso Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1439 – Implantar o Centro de Equoterapia Investimento na implantação.		
	Serviços de Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 200.800,00
	Total da Ação		R\$ 200.800,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aso Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------



P	1432 – Estruturação da rede de serviços de saúde: aquisição de equipamentos, material permanente e veículos Gastos com a estruturação da rede de serviços de saúde com aquisição de equipamentos, material permanente e veículos		
	Equipamentos	ASPS	R\$ 20.000,00
	Total da Ação		R\$ 20.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1440 – Implementar e manter ações e serviços de saúde: Centro de Especialidades Médicas, Centro Terapêutico e Gestão Compartilhada Investimento no Centro de Especialidades médicas, Centro Terapêutico e Gestão Compartilhada		
	Pessoal e encargos	ASPS	R\$ 1.200,00
	Contribuições	ASPS	R\$ 500,00
	Material de Consumo	ASPS	R\$ 3.500,00
	Serviços Pessoa Física	ASPS	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 3.200,00
	Obras e Instalações	ASPS	R\$ 500,00
	Equipamentos	ASPS	R\$ 2.200,00
	Total da Ação		R\$ 11.200,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores,

Objetivo: investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1441 – Implantar e manter o teleagendamento para atendimento nas unidades de saúde, setor de transporte e regulação Investimento na implantação e manutenção do teleagendamento para atendimento nas unidades de saúde, setor de transporte e regulação.		
	Pessoal e encargos	ASPS	R\$ 1.200,00
	Material de Consumo	ASPS	R\$ 4.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 3.200,00
	Equipamentos	ASPS	R\$ 2.300,00
	Total da Ação		R\$ 11.200,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores,

Objetivo: investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2350 - Manter e Executar os Serviços de Saúde Planejar e manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.		
	Pessoal e encargos	ASPS	R\$ 12.601.121,16
	Diárias	ASPS	R\$ 173.200,00
	Material de consumo	ASPS	R\$ 50.000,00
	Passagens e locomoções	ASPS	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	ASPS	R\$ 232.600,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 1.138.350,00



Sentenças Judiciais	ASPS	R\$ 500,00
Premiações	ASPS	R\$ 500,00
Indenizações e Restituições	ASPS	R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 14.197.771,16
Total do Programa		R\$ 22.801.079,52

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0238 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter, apoiar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do sistema único de saúde, garantindo a integralidade e resolutividade na assistência prestada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0049 – Auxílio a entidades hospitalares Gastos com auxílio a entidades hospitalares através de contribuições.		
	Contribuições	ASPS	R\$ 120.000,00
	Total da Ação		R\$ 120.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0238 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter, apoiar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do sistema único de saúde, garantindo a integralidade e resolutividade na assistência prestada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2445 – Manter e ampliar os serviços hospitalares e ambulatoriais Gastos com a manutenção de serviços hospitalares através de prestação de serviços e outras despesas necessárias para o andamento das ações.		
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 120.000,00
	Total da Ação		R\$ 120.000,00
	Total do Programa		R\$ 240.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2450 – Aquisição de Medicamento de uso básico Gastos com a aquisição de medicamentos de uso básico e essencial ao usuário do SUS.		
	Material de consumo	ASPS	R\$ 953.600,00
	Total da Ação		R\$ 953.600,00
	Total do Programa		R\$ 953.600,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0249 – Mais Médicos e médicos pelo Brasil

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços do programa Mais Médicos.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2388 – Manutenção do Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil Gastos com a manutenção do Programa Mais médicos do Governo Federal através da aquisição de auxílio financeiro aos médicos vinculados a este programa.		
	Outros Aux. Fin. A PF	ASPS	R\$ 96.000,00
	Total da Ação		R\$ 96.000,00
	Total do Programa		R\$ 96.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 24.095.309,52

08.02- GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS



Função: 10 – Saúde
Sub-função: 845 – Outras Transferências
Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	
A	0053 – Contribuição para atendimento a idosos Contribuições para entidade que atendem idosos.		
	Contribuições	Livre	R\$ 289.998,00
	Total da Ação		R\$ 289.998,00
	Total do Programa		R\$ 289.998,00

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde
Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2350 - Manter e Executar os Serviços de Saúde Planejar e manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 2.501.805,12
	IPERGS	Livre	R\$ 1.023.432,69
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 1.094.400,00
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00



Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 1.500,00
Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 6.000,00
Total da Ação		R\$ 4.632.637,81
Total do Programa		R\$ 4.632.637,81

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0238 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter, apoiar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do sistema único de saúde, garantindo a integralidade e resolutividade na assistência prestada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0049 – Auxílio a entidades hospitalares Gastos com auxílio a entidades hospitalares através de contribuições.		
	Contribuições	Livre	R\$ 7.383.303,44
	Total da Ação		R\$ 7.383.303,44

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0238 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter, apoiar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do sistema único de saúde, garantindo a integralidade e resolutividade na assistência prestada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2445 – Manter e ampliar os serviços ambulatoriais Gastos com a manutenção de serviços hospitalares através de prestação de serviços.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 4.195.438,90
	Total da Ação		R\$ 4.195.438,90
	Total do Programa		R\$ 11.578.742,34

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde
Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2370 – Assegurar os atendimentos de urgência e emergência, manter as atividades de PA e de Média Complexidade Gastos com a manutenção das atividades de urgência e emergência, manutenção das atividades do PA e de média complexidade.		
	Pessoal e encargos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 318.900,00
	Indenizações e Restituições	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 500,00
	Contribuições	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 500,00
	Material de consumo	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 387.157,67
	Passagens e Locomoções	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 50.000,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 80.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 374.000,00



Serviços Tecnologia da Informação	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 2.000,00
Equipamentos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 15.000,00
Total da Ação		R\$ 1.228.057,67

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2446 – Manter os exames laboratoriais no âmbito do SUS Gastos com a manutenção e exames laboratoriais no âmbito do SUS através da prestação de serviços.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 564.740,00
	Total da Ação		R\$ 564.740,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores

A	2447 – Manter os procedimentos de fisioterapia no âmbito do SUS Gastos com a manutenção dos procedimentos no âmbito do SUS através da prestação de serviços.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 68.672,00
	Total da Ação		R\$ 68.672,00
	Total do Programa		R\$ 1.861.469,67

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0240 – Ações e serviços de urgência e emergência Salvar/SAMU

Objetivo: Manter e ampliar a qualidade de atendimento móvel de urgência e emergência

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2371 – Manutenção do programa Salvar\Samu e qualificação profissionais em Saúde Gastos com a manutenção do programa Salvar\Samu e qualificação dos profissionais em saúde.		
	Pessoal e encargos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 116.950,00
	Pessoal e encargos	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 104.285,08
	Material de consumo	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 29.050,00
	Material de consumo	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 13.000,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 500,00



Serviços Pessoa Física	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 5.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 1.000,00
Equipamentos	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 4.000,00
Equipamentos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 6.000,00
Total da Ação		R\$ 280.285,08
Total do Programa		R\$ 280.285,08

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiologica

Programa: 0241 – Apoio aos Serviços de Vacinação

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento imunológico à população.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2372 – Investir recursos das Campanhas de Vacinação Garantir a disponibilidade de vacinas essenciais dos usuários do SUS.		
	Material de consumo	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 4.224,00
	Serviços Pessoa Física	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 3.775,10
	Total da Ação		R\$ 8.499,10



Total do Programa	R\$ 8.499,10
--------------------------	---------------------

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2373 – Garantir a manutenção dos serviços e qualificar a Atenção primária em saúde – PAB Fixo Federal\Atenção Básica em Saúde\Estado Gastos com ação da manutenção dos serviços em saúde qualificando o atendimento aos usuários do SUS.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 932.581,62
	Pessoal e encargos	(1605 – 4511)	R\$ 161.615,88
	Pessoal e encargos	Atenção Básica /PIES (4011)	R\$ 196.700,00
	Diárias	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 4.000,00
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 730.631,26
	Material de consumo	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 55.146,36
	Passagens e Locomoções	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 471.500,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção Básica /PIES (4011)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica(4500)	R\$ 363.500,00



Serviços Pessoa Jurídica	Atenção Básica /PIES (4011)	R\$ 25.000,00
Serviços Tecnologia da Informação	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 63.000,00
Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 58.000,00
Equipamentos	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 12.000,00
Obras e Instalações	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 10.000,00
Total da Ação		R\$ 3.085.175,12

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1443 – Programa Mãe Canguçuense Gastos inerentes ao programa Mãe Canguçuense.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 54.000,00
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 12.172,00
	Total Ação		R\$ 66.172,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores



P	1445 – Formação continuada e educação permanente dos profissionais de saúde Gastos inerentes ao programa de formação continuada e educação permanente dos profissionais de saúde		
	Material de Consumo	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 8.000,00
	Material de Consumo	Custeio – Gestão do SUS (4504)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio – Gestão do SUS (4504)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 30.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio – Gestão do SUS (4504)	R\$ 1.211,79
	Total Ação		R\$ 42.211,79

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1571 – Saúde na Comunidade Gastos inerentes ao programa Saúde na Comunidade		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 15.777,00
	Total Ação		R\$ 15.777,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica



Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1572 – Programa Infância Melhor - PIM Gastos inerentes ao programa Saúde na Comunidade		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 15.777,00
	Total Ação		R\$ 15.777,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2448 – Prevenção e educação em saúde – Ser Adolescente Gastos inerentes ao programa de prevenção e educação em saúde. Ser Adolescente		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 15.777,00
	Total Ação		R\$ 15.777,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1575 – Implantação do Programa Farmácia Viva Gastos inerentes a implantação do programa Farmácia Viva		



Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 15.620,00
Serviço Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 16.791,00
Total Ação		R\$ 32.411,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1444 – Realização de ações no atendimento a saúde dos segmentos populacionais: Saúde da população negra, Saúde integral da população indígena, Saúde/atenção integral da população LGBTQIA+, e Atenção integral a pessoa com deficiência Gastos inerentes a ações no atendimento a saúde e atenção integral da população negra , indígena, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 37.500,00
	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 10.000,00
	Outras Desp. decorrentes contr. Terceiros	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 8.000,00
	Indenizações e Restituições	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 1.000,00

Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 10.000,00
Total Ação		R\$ 72.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1446 – Ampliação dos espaços de participação e controle social no âmbito da política de saúde e dispositivos de comunicação para fortalecer o acesso à informação a população usuária do SUS Gastos inerentes a ampliação dos espaços de participação e controle social no âmbito da política de saúde e dispositivos de comunicação para fortalecer o acesso à informação a população usuária do SUS		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 5.000,00
	Serviço Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
	Serviço Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 8.000,00
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 4.500,00
	Total Ação		R\$ 18.000,00
	Total do Programa		R\$ 3.363.300,91

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0243 – Programa de Saúde na Escola – PSE

Objetivo:

Investir recurso do Programa Saúde na Escola – PSE – federal. Implantar o programa em escolas, visando suprimir vulnerabilidades que coloquem em risco a saúde dos educandos, por conseguinte, o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede pública por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde. Previsto pela Portaria 1055, de 25/04/2017 e Decreto 6286, de 05/12/20117.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2449 – Fortalecimento de ações articuladas na saúde escolar Gastos com materiais para ações articuladas no fortalecimento da saúde escolar		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 14.741,00
	Total Ação		R\$ 14.741,00
	Total do Programa		R\$ 14.741,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2374 – Manter e ampliar as áreas de cobertura de ESF – ESF Estadual e Federal Gastos com a manutenção de cobertura de ESF.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 209.560,00
	Pessoal e encargos	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 464.000,00
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 74.584,00
	Material de Consumo	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 37.013,72



Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Física	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 25.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 8.000,00
Indenizações e Restituições	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 20.000,00
Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 31.000,00
Equipamentos	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 12.000,00
Total da Ação		R\$ 883.157,72

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2459 – Atendimento a saúde da população negra		



Material de Consumo	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 126.940,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 76.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Física	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Jurídica	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Obras	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 71.960,00
Equipamentos e Material Permanente	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 50.000,00
Total da Ação		R\$ 326.400,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2460 – Atendimento a saúde integral da população indígena		
	Material de Consumo	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 10.000,00



Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 10.000,00
Equipamentos e materiais permanentes	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 4.000,00
Total da Ação		R\$ 24.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2375 – Manter o atendimento básico em odontologia e desenvolver a odontologia integral Gastos com a manutenção da atividade.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 89.080,00
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 35.282,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 2.000,00
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 6.000,00
	Total da Ação		R\$ 132.462,00



Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família
Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2376 – Investir recurso do Programa Agente Comunitário de Saúde – Federal. Garantir e fortalecer o vínculo entre a comunidade e a unidade de saúde – PACS Federal\ PACS Estadual. Gastos com o Programa Agente Comunitário de Saúde.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 982.080,00
	Total da Ação		R\$ 982.080,00
	Total do Programa		R\$ 2.348.099,72

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2377 – Garantir a disponibilidade e o acesso a medicamentos relacionados a RENAME e REMUNE – Atenção Básica Gastos com o programa RENAME e REMUNE para disponibilização de acesso a medicamentos.		
	Material de consumo	Assistência Farmacêutica (4503)	R\$ 334.531,56
	Total da Ação		R\$ 334.531,56

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico



Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2378 – Aquisição de medicamentos de uso básico e essencial ao usuário do SUS – Farmácia Básica do Estado Gastos com aquisição de medicamentos de uso básico e essencial aos usuários do SUS.		
	Material de consumo	Farmácia Básica/Plantas Medicinais (4050)	R\$ 104.279,00
	Total da Ação		R\$ 104.279,00

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2379 – Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com diabetes – Atenção Básica Diabetes Gastos com aquisição de medicamentos para os usuários do SUS com diabetes.		
	Material de consumo – Aquisição de medicamentos	Farmácia Básica/Plantas Medicinais (4050)	R\$ 28.032,00
	Total da Ação		R\$ 28.032,00

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2426 – Aquisição de fraldas para pacientes com necessidades especiais Gastos com aquisição de fraldas para pacientes com necessidades especiais.		
	Material de consumo	Atenção Básica /PIES (4011)	R\$ 203.400,00
	Total da Ação		R\$ 203.400,00
	Total do Programa		R\$ 670.242,56

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0246 – Apoio aos serviços de Saúde Mental

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento as pessoas com transtorno mental e com necessidade decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2381 – Ofertar tratamento as pessoas com necessidades recorrentes de uso do crack, álcool e outras drogas – CAPS AD Gastos com tratamento de usuários de crack, álcool e outras drogas atendidos pelo CAPS AD.		
	Pessoal e encargos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 357.868,00
	Material de Consumo	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 113.900,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 70.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 45.000,00



Equipamento	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 20.000,00
Total da Ação		R\$ 606.768,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0246 – Apoio aos serviços de Saúde Mental

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento as pessoas com transtorno mental e com necessidade decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2382 – Ofertar tratamento a pessoas com transtorno mental – CAPS I Gastos com oferta de tratamento a pessoas com transtorno mental através do CASP I.		
	Pessoal e encargos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 265.306,00
	Material de consumo	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 78.430,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 61.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 12.000,00
	Equipamento	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 15.000,00
	Total da Ação		R\$ 431.736,00
	Total do Programa		R\$ 1.038.504,00



Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0247 – Serviço Odontológico
Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1578 – Disponibilizar atendimento odontológico a crianças de 0 a 6 anos – Dente de Leite Gastos com a disponibilização de atendimento odontológico a crianças de 0 a 6 anos.		
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 38.372,00
	Total da Ação		R\$ 38.372,00

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0247 – Serviço Odontológico
Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1579 – Disponibilizar ações de prevenção e promoção, ajudando na redução e controle da cárie em crianças na idade pré escolar e escolar, com orientação sobre a saúde bucal e nutricional nas escolas da rede pública municipal – Sorriso na Escola, Sorrindo para o Futuro Gastos com a manutenção do projeto		
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 21.688,00
	Total da Ação		R\$ 21.688,00

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0247 – Serviço Odontológico



Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2383 – Prestar atendimento odontológico especializado nas modalidades de endodontia, cirurgia e periodontia - CEO Gastos com atendimento especializado na saúde bucal.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 120.640,00
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 59.785,88
	Material de Consumo	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas (4111)	R\$ 52.920,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 25.000,00
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 12.000,00
	Total da Ação		R\$ 270.845,88

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0247 – Serviço Odontológico

Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2384 – Restabelecer a capacidade mastigatória e estética por meio de próteses dentária – Incentivo para laboratórios regionais de próteses dentárias Gastos com próteses dentárias.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 2.000,00



Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 212.500,00
Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
Total da Ação		R\$ 216.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0247 – Serviço Odontológico

Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2385 – Viabilizar a aquisição de materiais e equipamentos para o CEO – PMAQ Federal Gastos com o Centro de Especialidades Odontológicas.		
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 3.600,00
	Equipamento	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 30.000,00
	Total da Ação		R\$ 33.600,00
	Total do Programa		R\$ 580.505,88

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0248 – Vigilância em Saúde: Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Trabalhador.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

P	1581 – Implantar a Política de Saúde do Trabalhador Gastos com a implantação da política de saúde do trabalhador.		
	Material de consumo	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 2.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0248 – Vigilância em Saúde: Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Trabalhador.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2386 – Investir os recursos Vigilância em Saúde Gastos com investimento dos recursos de vigilância em saúde.		
	Pessoal e encargos	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 2.000,00
	Pessoal e Encargos	Piso Agentes (1604 – 4502)	R\$ 411.840,00
	Diárias	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 2.000,00
	Material de consumo	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 41.739,66
	Passagens e despesas com locomoção	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 39.000,00
	Equipamentos	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 12.000,00



Total da Ação	R\$ 509.579,66
----------------------	-----------------------

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0248 – Vigilância em Saúde: Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Trabalhador.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2387 – Investir recursos das Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária Gastos com recursos das ações estruturantes da vigilância sanitária.		
	Pessoal e encargos	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 19.028,00
	Pessoal e encargos	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 20.078,44
	Diárias	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 600,00
	Material de consumo	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 5.000,00
	Material de consumo	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 4.800,00
	Serviços Pessoa Física	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 3.700,00
	Equipamento	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 6.000,00
	Equipamento	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 4.625,04



Total da Ação	R\$ 63.931,48
----------------------	----------------------

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0248 – Vigilância em Saúde: Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Trabalhador.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2433 – Vigilância Ambiental Fiscalização Gastos com a vigilância ambiental fiscalização		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 219.211,87
	Diárias	Livre	R\$ 500,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 7.000,00
	Total da Ação		R\$ 233.711,87
	Total do Programa		R\$ 809.223,01
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 27.476.249,08
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 51.571.558,60

METAS E PRIORIDADES

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços



Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2351 – Apoio Administrativo – Infraestrutura Rural Gastos necessários para garantir o funcionamento do aparato administrativo da secretaria de Infraestrutura Rural.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 76.017,12
	Diárias	Livre	R\$ 500,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Passagens e Despesas com locomoção	Livre	R\$ 140.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 60.000,00
	Telefone – Energia elétrica – Seguros		
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 364.800,00
	Serviços Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 500,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 10.100,00
	Despesas de Exercícios anteriores	Livre	R\$ 9.000,00
	Total da Ação		R\$ 662.417,12

Função: 04 – Administração**Sub-função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1475 – Programa Gestão Compartilhada com as organizações Comunitárias do Município Gastos com o programa na sua implantação e manutenção		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Contribuições	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do programa		R\$ 663.417,12

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0168 – Programa estradas/vias no meio rural

Objetivo: Reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias rurais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2368 – Manutenção das vias rurais Gastos com a manutenção das vias rurais. *		
	Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 4.373.890,45
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000.000,00
	Mat. Consumo – Mat. Desgaste e filtros– óleos e lubrificantes – Manut. Veic e maq.– óleo diesel– gasolina		
	Obras e instalações – Contrapartida	Livre	R\$ 500.000,00
	Obras e Instalações	Convênio DAER (1431)	R\$ 500.000,00



Obras e instalações	Conv FPE 2021/3970 Pavimenta (1429)	R\$ 839.825,13
Obras e Instalações	Conv Pavim. Coxilha dos Campos (1446)	R\$ 238.750,00
Obras e Instalações	Conv Pavim. Estrada do Ibra	R\$ 382.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 250.000,00
Indenizações e Restituições	Livre	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 9.084.565,58
Total do Programa		R\$ 9.084.565,58

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0235 – Plano rodoviário Municipal

Objetivo: Planejamento estratégico para atendimento adequado a todas as estradas, principais, secundárias, travessões. Prevenção e manutenção, identificando cascalheiras, saibreiras e areais devidamente licenciados no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1562 – Identificação de recursos naturais Gastos com identificação de recursos naturais		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços de Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0235 – Plano rodoviário Municipal

Objetivo: Planejamento estratégico para atendimento adequado a todas as estradas, principais, secundárias, travessões. Prevenção e manutenção, identificando cascalheiras, saibreiras e areais devidamente licenciados no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores

A	2366 – Manutenção das atividades do Plano Rodoviário Municipal Gastos com a manutenção do plano rodoviário municipal Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços de Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 2.000,00

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0237 – Manutenção de pontes e pontilhões

Objetivo: Implantar e manter as pontes e pontilhões nas vias rurais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1564 – Construção de pontes e pontilhões Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.	*	
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 50.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 50.500,00

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0237 – Manutenção de pontes e pontilhões

Objetivo: Implantar e manter as pontes e pontilhões nas vias rurais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------



A	2369 – Manutenção de pontes e pontilhões Gastos com a manutenção de pontes e pontilhões. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 50.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 300.000,00
	Total da Ação		R\$ 350.000,00
	Total do Programa		R\$ 400.500,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 10.150.482,70
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 10.150.482,70

METAS E PRIORIDADES

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 242 – Assistência ao portador de deficiência

Programa: 0214 – Canguçu Mais Acessível

Objetivo: Facilitar a acessibilidade aos espaços públicos, propiciando condições ágeis seguras e confortáveis ao deslocar-se tornando a cidade mais acessível, além de embelezar a cidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2319 – Manutenção das atividades do Projeto Canguçu Acessível Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de Consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00
	Total do Programa		R\$ 10.000,00



Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 845 – Outras Transferências
Programa: 0215 – Proteção Social Básica
Objetivo: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas pelo CRAS e Equipe Volante, assim como demais unidades que executam serviços de proteção social básica.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0044 – Contribuições ao Serviço de proteção Social Especial Básica Gastos com contribuições ao serviço de proteção social especial básica.		
	Contribuições – Damas de Caridade 18.000,00 + Renascer 10.000,00	Fundo de Assistência Social	R\$ 28.000,00
	Total da Ação		R\$ 28.000,00
	Total do Programa		R\$ 28.000,00

Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 845 – Outras Transferências
Programa: 0005 – Proteção Social Especial
Objetivo: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------



OE	0045 – Contribuições ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias Gastos com contribuições a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias através do serviço de proteção social especial.		
	Contribuições - APAE	Fundo de Assistência Social	R\$ 30.000,00
	Total da Ação		R\$ 30.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0005 – Proteção Social Especial

Objetivo: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à

comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0046 – Contribuição ao Serviço de proteção de alta complexidade para idosos Gastos com contribuições a idosos através do serviço de proteção de alta complexidade.		
	Contribuições – Lar de idosos	Fundo de Assistência Social	R\$ 160.000,00
	Total da Ação		R\$ 160.000,00

Função: 08 – Assistência Social



Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0005 – Proteção Social Especial

Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à

Objetivo: comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2242 – Manutenção dos serviços de proteção social especial de alta complexidade para crianças e adolescentes Gastos com manutenção da atividade.	Fundo de Assistência Social	
	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 50.000,00
	Equipamentos		R\$ 10.000,00
	Serviço de tecnologia da informação		R\$ 2.000,00
	Contriubuições		R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 92.000,00
	Total do Programa		R\$ 282.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0139 – Benefícios Eventuais

Objetivo: Conceder provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2088 – Benefícios Eventuais – Apoio a situações de vulnerabilidade temporária Gastos com manutenção da atividade	Fundo de Assistência Social	
	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		R\$ 120.000,00



Material de Consumo		R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 121.000,00
Total do Programa		R\$ 121.000,00

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Sub-função: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0004 – Assistência Social Comunitária

Objetivo: Ofertar o serviço de proteção e atendimento voltados a comunidade em geral, com políticas públicas voltadas as mulheres, crianças, adolescentes e comunidade que necessite de assistência, vislumbrando também questões raciais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2320 – Manutenção das atividades de promoção das políticas públicas para as mulheres Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 4.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Sub-função: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0004 – Assistência Social Comunitária

Objetivo: Ofertar o serviço de proteção e atendimento voltados a comunidade em geral, com políticas públicas voltadas as mulheres, crianças, adolescentes e comunidade que necessite de assistência, vislumbrando também questões raciais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2439 – Manutenção das atividades do programa de igualdade racial Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 4.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00

Total da Ação		R\$ 5.000,00
----------------------	--	---------------------

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0004 – Assistência Social Comunitária

Ofertar o serviço de proteção e atendimento voltados a comunidade em geral, com políticas públicas

Objetivo: voltadas as mulheres, crianças, adolescentes e comunidade que necessite de assistência, vislumbrando também questões raciais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2440 – Manutenção das atividades do projeto adolescência e juventude sadia Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 4.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00
	Total do Programa		R\$ 15.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0222 – Programa de Segurança Alimentar

Objetivo: Promover a implantação e manutenção da rede de equipamentos de segurança alimentar e gerir a distribuição de alimentos do PAA.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2329 – Manutenção das atividades do programa de segurança alimentar Gastos com a manutenção do programa de segurança alimentar.		
	Mat., Bem ou serv. Distr. Gratuita	Fundo de Assistência Social	R\$ 10.000,00
	Material de Consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 50.000,00



Equipamentos	Fundo de Assistência Social	R\$ 2.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Assistência Social	R\$ 10.000,00
Total da Ação		R\$ 72.000,00
Total do Programa		R\$ 72.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 122 . Administração Geral

Programa: 0229 – Implementação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais

Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2358 – Manter as atividades dos conselhos municipais vinculados a SMASDH Gastos com a manutenção de conselhos municipais vinculados a SMASDH		
	Diárias - Conselheiros	Fundo de Assistência Social	R\$ 500,00
	Material de Consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.500,00
	Total do Programa		R\$ 3.500,00

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2352 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Gastos com a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos .		
	Pessoal e encargos	Fundo de Assistência Social	R\$ 3.728.313,40
	Salário Família	Fundo de Assistência Social	R\$ 171.013,36
	Material de Consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00
	Passagens e Locomoções	Fundo de Assistência Social	R\$ 12.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Assistência Social	R\$ 80.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.500,00
	Auxílio Alimentação – Ticket	Fundo de Assistência Social	R\$ 240.000,00
	Desp. Exerc. Anteriores	Fundo de Assistência Social	R\$ 500,00



	Fundo de Assistência Social	
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 4.235.326,76
Total do Programa		R\$ 4.235.326,76

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0132 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a crianças e adolescentes, segundo regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1321 – Construção da casa da criança e do adolescente Melhorar o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas pelo município.		
	Obras e instalações	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 40.000,00
	Total da Ação		R\$ 40.000,00
	Total do Programa		R\$ 40.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0259 – Capacita Canguçu

Objetivo: Capacitar pessoas para ingresso ao mercado de trabalho com cursos profissionalizantes, jovens para auxílio na prova ENEM e ingresso na universidade.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1472 – Contribuições para oferta de cursos profissionalizantes e preparatórios para ingresso ao ensino médio e superior		

Contribuições	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 50.000,00
Total da Ação		R\$ 50.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0259 – Capacita Canguçu

Objetivo: Capacitar pessoas para ingresso ao mercado de trabalho com cursos profissionalizantes, jovens para auxílio na prova ENEM e ingresso na universidade.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2457 – Manutenção da oferta de cursos profissionalizantes		
	Material de consumo	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 500,00
	Equipamentos		R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 2.500,00
	Total do Programa		R\$ 52.500,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 4.859.326,76

GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0139 – Benefícios Eventuais

Objetivo: Conceder provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2088 – Benefícios Eventuais – Apoio a situações de vulnerabilidade temporária Gastos com manutenção da atividade		
	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grátis	FR 1661 Det. 1437	R\$ 6.639,61
	Total da Ação		R\$ 6.639,61
	Total do Programa		R\$ 6.639,61

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0215 – Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas pelo CRAS e Equipe Volante, assim como demais unidades que executam serviços de proteção social básica.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0044 – Contribuições ao Serviço de proteção Social Especial Básica Gastos com contribuições ao serviço de proteção social especial básica.		
	Contribuições	BPS Básica (1398)	R\$ 44.400,00
	Total da Ação		R\$ 44.400,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0215 – Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas pelo CRAS e Equipe Volante, assim como demais unidades que executam serviços de proteção social básica.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2438 – Manter serviços Proteção Social Básica – CRAS e Núcleos Garantir os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos PAEFI e Equipes Volantes, através de gastos com a manutenção das atividades de proteção de atenção integral a família.		
	Pessoal e encargos	BPS Básica (1398)	R\$ 80.000,00
	Diárias	BPS Básica (1398)	R\$ 1.000,00
	Material de consumo	BPS Básica (1398)	R\$ 40.000,00
	Passagens e Locomoções	BPS Básica (1398)	R\$ 12.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	BPS Básica (1398)	R\$ 1.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	BPS Básica (1398)	R\$ 84.600,00
	Desp. Exerc. Anteriores	BPS Básica (1398)	R\$ 500,00
	Material de consumo	FEAS (1331)	R\$ 9.780,05
	Equipamentos	FEAS (1331)	R\$ 5.675,13
	Total da Ação		R\$ 235.055,18
	Total do Programa		R\$ 279.455,18

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0005 – Proteção Social especial

Objetivo: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

	0045 – Contribuições ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias Gastos com contribuições para atender pessoas com deficiência, idosas e suas famílias através do serviço de proteção social especial.		
OE	Contribuições	BPS Especial (1397)	R\$ 24.000,00
	Total da Ação		R\$ 24.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0005 – Proteção Social especial

Objetivo: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2441 – Manter serviços proteção social especial média complexidade - CREAS Gastos com manutenção da ação.		
	Pessoal e encargos	BPS Especial (1397)	R\$ 100.000,00
	Diárias	BPS Especial (1397)	R\$ 500,00
	Material de consumo	BPS Especial (1397)	R\$ 18.000,00
	Passagens e locomoções	BPS Especial (1397)	R\$ 8.000,00
	Equipamentos	BPS Especial (1397)	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	BPS Especial (1397)	R\$ 14.920,00
	Serviços Tecnologia da Informação	BPS Especial (1397)	R\$ 1.500,00
	Desp. Exerc. Anteriores	BPS Especial (1397)	R\$ 500,00



Mat., bem ou serviços distr. gratuita	BPS Especial (1397)	R\$ 500,00
Total da Ação		R\$ 148.920,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0005 – Proteção Social especial

Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à

Objetivo: comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0046 – Contribuição ao Serviço de proteção de alta complexidade para idosos Gastos com contribuições para atendimento a idosos através do serviço de proteção de alta complexidade.		
	Contribuições	BPS Especial (1397)	R\$ 24.000,00
	Total da Ação		R\$ 24.000,00
	Total do programa		R\$ 196.920,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0219 – Gestão do Programa Bolsa Família e Incentivo ao Emprego e Renda

Desenvolver ações de cadastramento e atualização de dados no cadastro único, promover atividades de gestão de condicionalidades, ofertar ações complementares e atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias do PAB, além de incentivar campanhas de fiscalização manter atividades do controle social.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------



A	2325 - Manutenção das ações do programa Bolsa Família e Cad Único Manter as atividades do programa com atividades de gestão e ações para famílias beneficiadas		
	Diárias	FR Det 1145	R\$ 2.000,00
	Material de consumo	FR Det 1145	R\$ 50.000,00
	Passagens e locomoções	FR Det 1145	R\$ 22.000,00
	Serviços Pessoa Física	FR Det 1145	R\$ 36.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FR Det 1145	R\$ 81.000,00
	Serviços Tecnologia Informação	FR Det 1145	R\$ 6.000,00
	Desp. Exerc. Anteriores	FR Det 1145	R\$ 3.000,00
	Equipamentos	FR Det 1145	R\$ 40.000,00
	Total da Ação		R\$ 240.000,00
	Total do Programa		R\$ 240.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0005 – Proteção Social especial

Objetivo: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------



A	2458 – Manter os serviços proteção social especial média complexidade		
	Material de consumo	RF 1661 Det. 1436	R\$ 4.590,21
	Equipamentos	RF 1661 Det. 1436	R\$ 4.900,66
	Total da Ação		R\$ 9.490,87
	Total do Programa		R\$ 9.490,87
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 732.505,66

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0221 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a pessoa idosa, segundo regulamentação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2328 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso Manter as atividades inerentes ao fundo municipal do idoso.		
	Contribuições	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 195.000,00
	Diárias	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 500,00
	Material de consumo	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 1.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 200.000,00



Total do Programa		R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 200.000,00

11.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0132 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a crianças e adolescentes, segundo regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2443 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Melhorar o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas pelo município.	Fundo da Criança e do Adolescente	
	Diárias		R\$ 2.000,00
	Material de consumo		R\$ 3.000,00
	Serviços Pessoa Física		R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 3.000,00
	Contribuições		R\$ 200.000,00
	Total da Ação		R\$ 210.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0132 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a crianças e adolescentes, segundo regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------



P	2463 – Manutenção do Conselho Tutelar Manter o atendimento do conselho tutelar		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 200.000,00
	Diárias	Livre	R\$ 6.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços TIC	Livre	R\$ 1.000,00
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 24.000,00
	Equipamentos e material permanente	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 240.100,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0132 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a crianças e adolescentes, segundo regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1321 – Construção da casa da criança da criança e do adolescente Melhorar o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas pelo município.		
	Obras e instalações	Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 91.642,62
	Total da Ação		R\$ 91.642,62
	Total do Programa		R\$ 541.742,62
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 541.742,62

11.05- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 481 – Habitação Rural

Programa: 0223 – Políticas Sociais da Habitação

Custear gastos relacionados com o gerenciamento da política habitacional geral e de interesse social do município, através do planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações que visem minimizar o

Objetivo: déficit habitacional, bem como a manutenção das atividades do fundo municipal de habitação para assegurar o acesso a materiais de construção para a população em situação de vulnerabilidade social, criando, assim, mecanismos de melhoria habitacional.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2331 – Manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação Gastos para manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação .		
	Material de consumo	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Mat. Bem, serv. Dist. Gratuita	Fundo Habitacional	R\$ 40.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Obras e Instalações	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 43.000,00

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0223 – Políticas Sociais da Habitação

Custear gastos relacionados com o gerenciamento da política habitacional geral e de interesse social do município, através do planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações que visem minimizar o

Objetivo: déficit habitacional, bem como a manutenção das atividades do fundo municipal de habitação para assegurar o acesso a materiais de construção para a população em situação de vulnerabilidade social, criando, assim, mecanismos de melhoria habitacional.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2331 – Manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação Gastos para manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação.		



Material de Consumo	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
Mat. Bem, serv. Dist. Gratuita	Fundo Habitacional	R\$ 39.264,32
Obras e instalações	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 42.264,32

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0223 – Políticas Sociais da Habitação

Custear gastos relacionados com o gerenciamento da política habitacional geral e de interesse social do município, através do planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações que visem minimizar o déficit habitacional, bem como a manutenção das atividades do fundo municipal de habitação para assegurar o acesso a materiais de construção para a população em situação de vulnerabilidade social, criando, assim, mecanismos de melhoria habitacional.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2444 – Qualificar e ampliar a política habitacional geral e de interesse social na zona urbana e rural do município Gastos para manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação.		
	Material de Consumo	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Mat. Bem, serv. Dist. Gratuita	Fundo Habitacional	R\$ 8.000,00
	Obras e instalações	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo Habitacional	R\$ 45.000,00
	Total da Ação		R\$ 55.000,00
	Total do Programa		R\$ 140.264,32
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 140.264,32
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 6.473.839,36

METAS E PRIORIDADES



15. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

15. 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA e COOPERATIVISMO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio

Objetivo: administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.428- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo Capacidade de Funcionamento da Secretaria. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 1.687.464,22
	Salário Família	Livre	R\$ 515.529,28
	Diárias	Livre	R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 90.000,00
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 124.800,00
	Serviços de Tecnologia Informação	Livre	R\$ 2.000,00



Passagens e Locomoções	Livre	R\$ 24.000,00
Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 2.457.293,50
Total do Programa		R\$ 2.457.293,50

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 607 – Irrigação

Programa: 0200 - Mais Água Mais Desenvolvimento

Objetivo: Implementar ações que visem incentivar a construção de reservatórios artificiais de água que possibilitarão incremento da renda na propriedade familiar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.300 - Manutenção do Programa Mais Água Mais Desenvolvimento Gastos para proporcionar a diversificação produtiva e incremento de produção em propriedades rurais. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Obras e Inst. Sist. Abast Água	Transf. Sist. Abast. Água (1297)	R\$ 5.831.095,54
	Total da Ação		R\$ 5.836.095,54

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 607 – Irrigação

Programa: 0200 - Mais Água Mais Desenvolvimento

Objetivo: Implementar ações que visem incentivar a construção de reservatórios artificiais de água que possibilitarão incremento da renda na propriedade familiar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

P	1.501 - Incentivo a irrigação Gastos para proporcionar o incentivo à irrigação no município *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 607 – Irrigação

Programa: 0200 - Mais Água Mais Desenvolvimento

Objetivo: Implementar ações que visem incentivar a construção de reservatórios artificiais de água que possibilitarão incremento da renda na propriedade familiar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1.133 - Preservação da água Gastos para implementar o projeto de preservação da água. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00
	Total do Programa		R\$ 5.846.095,54

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0201 – Mecanização Agrícola

Objetivo: Auxiliar o produtor rural familiar que não dispõe de mecanização agrícola para preparo de solo e demais atividades relacionadas a produção agrícola da propriedade rural.



Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	<p>2.301 - Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola Gastos para proporcionar ajuda ao produtor rural familiar que não dispõe de mecanização agrícola para o preparo do solo e demais atividades relacionadas a produção agrícola na propriedade rural. Com contrapartida em convênios.</p> <p>*Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.</p>		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 111.984,41
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Equipamentos – Contrapartidas	Livre	R\$ 15.000,00
	Total da Ação		R\$ 136.984,41
	Total do Programa		R\$ 136.984,41

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 543 – Recuperação de áreas degradadas

Programa: 0202 – Solo é Vida

Objetivo: Conscientizar os produtores rurais da importância de conservar o solo, identificar áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras, assim como implementar ações que efetivamente permitam o acesso a análises de solo e corretivos, elevando assim a produtividade das mais diversas culturas exploradas comercialmente no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	<p>2.302 – Manutenção do Programa Solo é Vida Gastos com material e prestação de serviços para identificação de áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras.</p> <p>*Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.</p>		

Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
Material, bens ou serviço de distribuição gratuita	Livre	R\$ 5.000,00
Total da Ação		R\$ 15.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 543 – Recuperação de áreas degradadas

Programa: 0202 – Solo é Vida

Objetivo: Conscientizar os produtores rurais da importância de conservar o solo, identificar áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras, assim como implementar ações que efetivamente permitam o acesso a análises de solo e corretivos, elevando assim a produtividade das mais diversas culturas exploradas comercialmente no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.008 – Manutenção do Projeto Municipal de Conservação e Recuperação de Solos e Água Gastos com projeto de conservação e manutenção de áreas degradadas. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 543 – Recuperação de áreas degradadas

Programa: 0202 – Solo é Vida

Objetivo: Conscientizar os produtores rurais da importância de conservar o solo, identificar áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras, assim como implementar ações que efetivamente permitam o acesso a análises de solo e corretivos, elevando assim a produtividade das mais diversas culturas exploradas comercialmente no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores

A	2.009 – Manutenção do Projeto Calcário para Todos Gastos com material e prestação de serviços para manutenção do projeto calcário para todos. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 12.500,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 543 – Recuperação de áreas degradadas

Programa: 0202 – Solo é Vida

Objetivo: Conscientizar os produtores rurais da importância de conservar o solo, identificar áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras, assim como implementar ações que efetivamente permitam o acesso a análises de solo e corretivos, elevando assim a produtividade das mais diversas culturas exploradas comercialmente no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.279 – Manutenção do Projeto analisar para ganhar Gastos com prestação de serviços para manutenção do projeto analisar para ganhar. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.000,00
	Total do Programa		R\$ 35.500,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural



Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.303 – Programa Apoiando o Produtor Rural Gastos para proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 4.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 4.000,00
	Obras e Instalações	Transf Proposta 050668/2023 Constr Espaço armaz. E Com. (1452)	R\$ 481.104,00
	Obras e instalações – Contrapartida	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 499.104,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais,

Objetivo: buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.304 – Manutenção das atividades do CETAC Gastos para proporcionar a manutenção das atividades do centro de treinamentos de agricultura. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		

Material de consumo	Livre	R\$ 5.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 10.000,00
Total da Ação		R\$ 15.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1507 – Incentivo a produção e distribuição de alimentos de origem vegetal e animal Gastos para proporcionar o incentivo a produção e distribuição de alimentos de origem vegetal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 4.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
	Total da Ação		R\$ 7.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2.281 – Assistência técnica ao produtor/convênios (CAPA, Emater e outros) Gastos para proporcionar a assistência técnica ao produtor, principalmente através de convênios. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Contribuições	Livre	R\$ 15.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 400.000,00
	Total da Ação		R\$ 415.000,00
	Total do Programa		R\$ 936.104,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0204 – Da Porteira para fora

O programa visa capacitar produtores rurais do município na comercialização de seus produtos de uma

Objetivo: forma que os mesmos obtenham o valor justo na sua produção, buscando mercados já existentes, assim como novos mercados ainda não explorados. Auxiliar na organização e comercialização de produtos agrícolas provenientes da agricultura familiar em espaços adequados.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.305 – Manutenção do Programa da Porteira para Fora Gastos para proporcionar a manutenção do programa da Porteira para Fora. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00
	Total da Ação		R\$ 6.000,00

Função: 20 – Agricultura



Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0204 – Da Porteira para fora

Objetivo: O programa visa capacitar produtores rurais do município na comercialização de seus produtos de uma forma que os mesmos obtenham o valor justo na sua produção, buscando mercados já existentes, assim como novos mercados ainda não explorados. Auxiliar na organização e comercialização de produtos agrícolas provenientes da agricultura familiar em espaços adequados.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.282 – Realizar oficinas de capacitação Gastos para proporcionar a realização de oficinas de capacitação. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
	Total da Ação		R\$ 6.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0204 – Da Porteira para fora

Objetivo: O programa visa capacitar produtores rurais do município na comercialização de seus produtos de uma forma que os mesmos obtenham o valor justo na sua produção, buscando mercados já existentes, assim como novos mercados ainda não explorados. Auxiliar na organização e comercialização de produtos agrícolas provenientes da agricultura familiar em espaços adequados.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.283 – Manutenção do Projeto Feira Livre Gastos para proporcionar a manutenção do projeto Feira Livre. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00



Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
Total da Ação		R\$ 6.000,00
Total do Programa		R\$ 18.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0205 – Agroindústria Familiar

Objetivo: Promover assessoria técnica na produção da matéria prima, na implantação da agroindústria, assim como na busca de mercados consumidores, possibilitando agregar valor aos produtos agrícolas produzidos pela agricultura familiar do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.280 – Manutenção do Programa Terra Brasil Manutenção do programa Terra Brasil no intuito de incentivar os jovens auxiliando na aquisição de terras para que permaneçam no campo. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 3.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0205 – Agroindústria Familiar

Objetivo: Promover assessoria técnica na produção da matéria prima, na implantação da agroindústria, assim como na busca de mercados consumidores, possibilitando agregar valor aos produtos agrícolas produzidos pela agricultura familiar do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------



A	2.306 – Manutenção do Programa de Agroindústria Familiar Gastos para proporcionar a manutenção Agroindústria Familiar. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 101.868,25
	Material de consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 107.868,25
	Total do Programa		R\$ 112.868,25

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0206 – Incentivo a Pecuária Familiar

Objetivo: Desenvolver a cadeia produtiva de animais de corte e leiteiro na agroindústria familiar, possibilitando assim diversificação da matriz produtiva da propriedade e a segurança alimentar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2307 – Manutenção do programa de Incentivo à Pecuária Familiar Gastos necessários para a manutenção do programa. Pessoal e encargos. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Contribuições	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0206 – Incentivo a Pecuária Familiar



Objetivo: Desenvolver a cadeia produtiva de animais de corte e leiteiro na agroindústria familiar, possibilitando assim diversificação da matriz produtiva da propriedade e a segurança alimentar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2284 – Aquisição de Sêmen Gastos necessários com a aquisição de sêmen para ajudar os produtores rurais na diversificação da matriz produtiva em suas propriedades. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0206 – Incentivo a Pecuária Familiar

Objetivo: Desenvolver a cadeia produtiva de animais de corte e leiteiro na agroindústria familiar, possibilitando assim diversificação da matriz produtiva da propriedade e a segurança alimentar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2286 – Programa Amigo do Leite Gastos necessários para a manutenção do programa. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 10.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 22.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0206 – Incentivo a Pecuária Familiar



Objetivo: Desenvolver a cadeia produtiva de animais de corte e leiteiro na agroindústria familiar, possibilitando assim diversificação da matriz produtiva da propriedade e a segurança alimentar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2287 – Registro de marcas e sinais Gastos necessários para a manutenção da atividade de registro de marcas e sinais. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviço de Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 12.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 17.000,00
	Total do Programa		R\$ 50.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0207 – Programa Pensando no Futuro

Proporcionar atividades que permitam a capacitação de jovens agricultores e estudantes da rede pública do

Objetivo: município, assim como fomentar projetos relacionados a fixação do jovem na propriedade, auxiliando na redução do êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2308 – Manutenção do programa Pensando no Futuro Gastos necessários para a manutenção do programa. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 2.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural



Programa: 0207 – Programa Pensando no Futuro

Objetivo: Proporcionar atividades que permitam a capacitação de jovens agricultores e estudantes da rede pública do município, assim como fomentar projetos relacionados a fixação do jovem na propriedade, auxiliando na redução do êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1412 – Projeto de capacitação de jovens Gastos necessários para a manutenção do projeto. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
	Contribuições	Livre	R\$ 1.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 8.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0207 – Programa Pensando no Futuro

Objetivo: Proporcionar atividades que permitam a capacitação de jovens agricultores e estudantes da rede pública do município, assim como fomentar projetos relacionados a fixação do jovem na propriedade, auxiliando na redução do êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1514 – Realização de parcerias técnicas Gastos necessários para a manutenção do projeto. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Contribuições	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 7.000,00



Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0207 – Programa Pensando no Futuro
Objetivo: Proporcionar atividades que permitam a capacitação de jovens agricultores e estudantes da rede pública do município, assim como fomentar projetos relacionados a fixação do jovem na propriedade, auxiliando na redução do êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2288 – Manutenção do projeto Agricultura na Escola Gastos necessários para a manutenção do projeto. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.000,00
	Total do Programa		R\$ 20.000,00

Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0208 – Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Objetivo: Apoiar e garantir a qualidade dos alimentos de origem animal obtidos sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), buscando inovações e proporcionando um serviço de inspeção cada vez mais confiável.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1516 – Aprimoramento do SIM Gastos necessários para aprimoramento dos serviços de inspeção de produtos de origem animal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e Encargos	Livre	R\$ 103.922,87



Total da Ação		R\$ 103.922,87
----------------------	--	-----------------------

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 609 – Defesa Agropecuária

Programa: 0208 – Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Objetivo: Apoiar e garantir a qualidade dos alimentos de origem animal obtidos sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), buscando inovações e proporcionando um serviço de inspeção cada vez mais confiável.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2309 – Manutenção do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal Gastos necessários para a manutenção do programa do serviço de inspeção de produtos de origem animal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 334.283,59
	Material de consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 348.283,59
	Total do Programa		R\$ 452.206,46

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0209 – Horto Municipal

Objetivo: Produzir espécies de árvores nativas e exóticas, frutíferas em geral e flores diversas. Esta produção visa auxiliar na recuperação de áreas degradadas ou de risco, garantir a segurança alimentar, assim como servir de ferramenta de socialização nas comunidades do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------



A	2310 – Manutenção das atividades do Horto Municipal Gastos necessários para manutenção das atividades do Horto Municipal.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 797.943,80
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica – Ener. Elétrica	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 807.943,80

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0209 – Horto Municipal

Produzir espécies de árvores nativas e exóticas, frutíferas em geral e flores diversas. Esta produção visa

Objetivo: auxiliar na recuperação de áreas degradadas ou de risco, garantir a segurança alimentar, assim como servir de ferramenta de socialização nas comunidades do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1517 – Aquisição produção e distribuição de mudas nativas e exóticas Gastos necessários para manutenção com aquisição de mudas. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00
	Total do Programa		R\$ 817.943,80

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0224 – Gestão Ambiental

Objetivo:

Efetuar o planejamento Ambiental a fim de atender as especificidades ambientais do município, assegurando a destinação de recursos para atividades de prevenção e adoção de medidas mitigatórias necessárias ao reparo do dano. Fortalecer os serviços de fiscalização e licenciamento ambiental, as campanhas educativas, as ações vinculadas à proteção e controle animal, qualificar a gestão dos resíduos sólidos, incentivar o uso consciente de recursos naturais, garantir a manutenção de espaços públicos e áreas verdes e as demais ações que se façam necessárias para o saneamento ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2338 – Manter as atividades de proteção e garantia do bem estar animal Gastos com a manutenção do bem estar animal no município		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Obras	Livre	R\$ 10.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 17.000,00

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0224 – Gestão Ambiental

Efetuar o planejamento Ambiental a fim de atender as especificidades ambientais do município,

assegurando a destinação de recursos para atividades de prevenção e adoção de medidas mitigatórias

Objetivo: necessárias ao reparo do dano. Fortalecer os serviços de fiscalização e licenciamento ambiental, as campanhas educativas, as ações vinculadas à proteção e controle animal, qualificar a gestão dos resíduos sólidos, incentivar o uso consciente de recursos naturais, garantir a manutenção de espaços públicos e áreas verdes e as demais ações que se façam necessárias para o saneamento ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1541 – Programa Municipal de Educação Ambiental Gastos com a manutenção do programa.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 3.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 7.000,00



Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0224 – Gestão Ambiental

Efetuar o planejamento Ambiental a fim de atender as especificidades ambientais do município, assegurando a destinação de recursos para atividades de prevenção e adoção de medidas mitigatórias necessárias ao reparo do dano.

Objetivo: Fortalecer os serviços de fiscalização e licenciamento ambiental, as campanhas educativas, as ações vinculadas à proteção e controle animal, qualificar a gestão dos resíduos sólidos, incentivar o uso consciente de recursos naturais, garantir a manutenção de espaços públicos e áreas verdes e as demais ações que se façam necessárias para o saneamento ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2335 – Realizar a manutenção e revitalização dos espaços de lazer e áreas verdes Gastos com a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 3.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 512 – Saneamento básico urbano

Programa: 0224 – Gestão Ambiental

Efetuar o planejamento Ambiental a fim de atender as especificidades ambientais do município, assegurando a destinação de recursos para atividades de prevenção e adoção de medidas mitigatórias necessárias ao reparo do dano.

Objetivo: Fortalecer os serviços de fiscalização e licenciamento ambiental, as campanhas educativas, as ações vinculadas à proteção e controle animal, qualificar a gestão dos resíduos sólidos, incentivar o uso consciente de recursos naturais, garantir a manutenção de espaços públicos e áreas verdes e as demais ações que se façam necessárias para o saneamento ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1434 – Qualificar a gestão dos resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural Gastos com a manutenção do projeto.		

Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 79.000,00
Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
Total da Ação		R\$ 82.000,00
Total do Programa		R\$ 111.000,00
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 10.993.995,96

15.02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais,

Objetivo: buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1505 – Aquisição de sementes Financiar atividades da agricultura familiar para produtores em associações ou individuais *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Fundagro	R\$ 69.837,61
	Total da Ação		R\$ 69.837,61
	Total do Programa		R\$ 69.837,61
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 69.837,61

15.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MICRO PRODUTOR

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural



Objetivo:

Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1506 – Aquisição de mudas frutíferas Financiar atividades da agricultura familiar para micro produtores de forma subsidiada *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Funagromicro	R\$ 49.945,16
	Total da Ação		R\$ 49.945,16
	Total do Programa		R\$ 49.945,16
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 49.945,16

15.04 FUNDO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 604 – Defesa Sanitária Animal

Programa: 0208 – Serviços de Inspeção de Produtos de origem Animal

Apoiar e garantir a qualidade dos alimentos de origem animal obtidos sob a fiscalização do Serviço de

Objetivo: Inspeção Municipal (SIM), buscando inovações e proporcionando um serviço de inspeção cada vez mais confiável.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2289 – Aprimoramento do SIM Gastos necessários para aprimoramento dos serviços de inspeção de produtos de origem animal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Fundo SIM	R\$ 8.724,97
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo SIM	R\$ 3.000,00
	Equipamentos	Fundo SIM	R\$ 3.000,00
	Total da Ação		R\$ 14.724,97



Total do Programa	R\$ 14.724,97
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 14.724,97

15.05- FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0229 – Implementação e Fortalecimento de Conselhos Municipais

Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2357 – Manter as atividades do Conselho de Meio Ambiente Gastos com a manutenção das atividades do conselho.		
	Material de consumo	Fundo do Meio Ambiente	R\$ 45.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo do Meio Ambiente	R\$ 37.371,08
	Equipamentos	Fundo do Meio Ambiente	R\$ 45.000,00
	Total da Ação		R\$ 127.371,08
	Total do Programa		R\$ 127.371,08
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 127.371,08

15.06- FUNDO DO PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural



Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2434 – Manutenção do Programa Camponês Gastos com a manutenção do programa. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Contribuições	Fundo do Programa Camponês Municipal	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00
	Total do Programa		R\$ 5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 5.000,00
	TOTAL ÓRGÃO		R\$ 11.260.874,78

METAS E PRIORIDADES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANISMO

16.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANISMO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------



A	2429 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo		
	Pessoal e Encargos	Livre	R\$ 1.019.434,45
	Auxílio Alimentação - Ticket	Livre	R\$ 67.200,00
	Diárias	Livre	R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 15.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 1.000,00
	Serv. de Tec. Informação e Comunicação	Livre	R\$ 7.000,00
	Despesas de Exercícios anterior	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.152.134,45
	Total do Programa		R\$ 1.152.134,45

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0210 – Indústria Comércio e Serviços

Objetivo: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2311 – Manutenção das atividades do Núcleo de Indústria e Comércio Gastos necessários com a manutenção do Núcleo de Indústria e Comércio.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 162.409,71
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
	Contribuições	Livre	R\$ 1.000,00



Total da Ação		R\$ 165.909,71
----------------------	--	-----------------------

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 691 – Promoção Comercial

Programa: 0210 – Indústria Comércio e Serviços

Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2293 – Manutenção da Sala do Investidor/Empreendedor Gastos necessários com a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 6.000,00
	Total do Programa		R\$ 171.909,71

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa: 0156 – Desenvolvimento do turismo

Implementar ações que visem dar conhecimento a tratar atrativa as belezas naturais, monumentos históricos, obras de valores artísticos e/ou arquitetônicos e festas municipais ou regionais, típicas e/ou gastronômicas que ocorram em Canguçu.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2312 – Manutenção das ações de desenvolvimento e fomento ao turismo/marketing do Destino/Turismo Urbano e Rural Gastos necessários com a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00

Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
Contribuições	Livre	R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 4.500,00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa: 0156 – Desenvolvimento do turismo

Objetivo: Implementar ações que visem dar conhecimento a tronar atrativa as belezas naturais, monumentos históricos, obras de valores artísticos e/ou arquitetônicos e festas municipais ou regionais, típicas e/ou gastronômicas que ocorram em Canguçu.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1523 – Participação , apoio e realização de eventos turísticos Gastos necessários com a manutenção do projeto.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Contribuições	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 1.100,00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa: 0156 – Desenvolvimento do turismo

Objetivo: Implementar ações que visem dar conhecimento a tronar atrativa as belezas naturais, monumentos históricos, obras de valores artísticos e/ou arquitetônicos e festas municipais ou regionais, típicas e/ou gastronômicas que ocorram em Canguçu.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1525 – Revitalizar e sinalizar os pontos turísticos do município Gastos necessários com a manutenção do projeto		
	Material de consumo	Livre	R\$ 500,00

Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
Obras e Instalações	Livre	R\$ 500,00
Total da Ação		R\$ 6.000,00
Total do Programa		R\$ 11.600,00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 691 – Promoção Comercial

Programa: 002 – Emprego e Renda

Objetivo: Buscar qualificação profissional da mão de obra local, com vagas destinadas principalmente aos jovens e desempregados, tendo em vista que os mesmos necessitam de oportunidades para se aperfeiçoarem profissionalmente, e assim, ingressarem no mercado de trabalho. Fortalecer o artesanato local, buscando qualificar profissionais do setor através de oficinas de capacitação empreendedora possibilitando a parceria entre artesãos e empresas que necessitam de produtos artesanais, como empreendimento de turismo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2295 – Manutenção do espaço de instalação do Comércio Popular Gastos necessários com a manutenção da atividade.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 35.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 105.000,00
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 141.000,00
	Total do Programa		R\$ 141.000,00

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0225 – Desenvolvimento Urbanístico



Objetivo:

Valorizar o planejamento urbano, incentivar a regularização fundiária de loteamentos irregulares, ampliar a arrecadação tributária através da arrecadação de taxas e impostos incidentes sobre imóveis e da efetiva fiscalização de imóveis em situação irregular, qualificar o processo de análise de projetos, através do fornecimento de equipamentos necessários para a excelência do trabalho técnico realizado, efetuar cobrança efetiva quanto a acessibilidade dos espaços públicos e privados.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1546 – Fomentar a regularização fundiária de loteamentos irregulares Gastos necessários com a manutenção do projeto		
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 11.000,00
	Total do Programa		R\$ 11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 1.487.644,16

METAS E PRIORIDADES

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

17.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores



A	2430 – Manutenção das atividades da Secretaria de Ações Estratégicas Manutenção das atividades da Secretaria de Ações Estratégicas		
	Pessoal e Encargos	Livre	R\$ 892.854,13
	Auxílio Alimentação - Ticket	Livre	R\$ 52.800,00
	Diárias	Livre	R\$ 500,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 25.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 100.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
	Serv. de Tec. Informação e Comunicação	Livre	R\$ 2.000,00
	Despesas de Exercícios anterior	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.079.654,13
	Total do Programa		R\$ 1.079.654,13
	Total do Órgão		R\$ 1.079.654,13

METAS E PRIORIDADES

20- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

20.01- FUNDO DE APOSENTADORA E PENSÃO DO SERVIDOR

Função: 09 – Previdência Social

Sub-função: 271 - Previdência básica

Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores



OE	0002- Encargos com Inativos e Pensionistas Aposentadorias R\$ 450.000,00 Pensões R\$ 450.000,00 Total da Ação	RPPS	R\$ 900.000,00 R\$ 900.000,00
----	--	------	----------------------------------

Função: 09 – Previdência Social

Sub-função: 272 - Previdência do regime estatutário

Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0022- Encargos com Inativos e Pensionistas – RPPS Executivo	RPPS	
	Aposentadorias e Reformas – Executivo		R\$ 33.500.000,00
	Pensões – Executivo		R\$ 2.730.000,00
	Total da Ação		R\$ 36.230.000,00

Função: 09 – Previdência Social

Sub-função: 272 - Previdência do regime estatutário

Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0036 - Encargos com Inativos e Pensionistas – RPPS Legislativo	RPPS	
	Aposentadorias e Reformas – Legislativo		R\$ 1.365.000,00
	Pensões – Legislativo		R\$ 100.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.465.000,00

Função: 09 – Previdência Social
Sub-função: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159 - Manutenção das Atividades do RPPS Pagamento de Diárias, aquisição de material de consumo, equipamentos, pagamento de sentenças, contratação de serviços de terceiros para assessoria financeira e atuarial, inscrição em cursos e outras despesas necessárias a manutenção do fundo	RPPS	R\$ 1.523.700,00
	Total da Ação		R\$ 1.523.700,00
	Total do Programa		R\$ 40.118.700,00
	Total da Unidade Orçamentaria		R\$ 40.118.700,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 40.118.700,00

METAS E PRIORIDADES

21- RESERVA DE CONTINGÊNCIA-RPPS

21.01- RESERVA DE CONTINGÊNCIA -RPPS

Função: 99 – Reserva de Contingência
Sub-função: 997 – Reserva RPPS
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Objetivo: Atender despesas futuras

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores



OE	0999 - Reserva de Contingência - RPPS	RPPS	
	Superávit do RPPS		R\$ 13.050.956,20
	Total do Programa		R\$ 13.050.956,20
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 13.050.956,20
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 53.169.656,20
	TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 255.831.188,87





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0E5-9739-3012-C1FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIER BECKER DAME (CPF 949.XXX.XXX-53) em 30/10/2023 13:57:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LILIER BECKER DAME (CPF 949.XXX.XXX-53) em 30/10/2023 13:57:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 30/10/2023 14:32:01
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/B0E5-9739-3012-C1FE>



Memorando 4- 22.377/2023

De: LILIER D. - SMF - DCT

Para: SMA - ADM - Núcleo Administrativo

Data: 30/10/2023 às 13:45:13

Setores envolvidos:

SMA - ADM, SMF - DCT, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

LDO 2024

Anexo IV

—
Lilier Becker Dame
Contadora

Anexos:

Anexo_IV_Projetos_em_andamento.pdf

MUNICÍPIO DE:		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO IV		
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
(Art. 45 da LRF)		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	PROJETOS EM EXECUÇÃO	NOVOS PROJETOS
1001 – Construção/Aquisição de um novo prédio para a Câmara de Vereadores		R\$ 100.000,00
1589 – Construção e Melhoria de Estruturas escolares		R\$ 1.775.600,00
1437 – Construção de EMEI		R\$ 2.200,00
1447 – Aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do transporte escolar e demais setores da SMEEC		R\$ 100,00
1553 – Pavimentação comunitária das vias do município		R\$ 10.500,00
1554 – Abertura, prolongamento, pavimentação e reforma das vias urbanas		R\$ 300.000,00
1004 – Implantação da rede de esgotos pluviais		R\$ 20.000,00
1280 – Construção, ampliação e/ou reforma de unidades de saúde e prédios da SMS		R\$ 10.000,00
1432 – Estruturação da rede de serviços de saúde: aquisição de equipamento, material permanente e veículos		R\$ 20.000,00
1440 – Implantar e manter ações e serviços de saúde: Centro de Especialidades médicas, Centro Terapêutico e Gestão Compartilhada		R\$ 11.200,00
1441 – Implantar e manter o teleagendamento para atendimento nas unidades de saúde, setor de transporte e regulação		R\$ 11.200,00
1475 – Programa Gestão Compartilhada com as organizações Comunitárias do Município		R\$ 1.000,00
2368 – Manutenção das vias rurais		R\$ 2.710.675,13
1562 – Identificação de recursos naturais		R\$ 1.000,00
1564 – Construção de pontes e pontilhões		R\$ 50.000,00
1321 – Construção da casa da criança e do adolescente		R\$ 131.642,62
2301 – Manutenção do programa de Mecanização Agrícola		R\$ 15.000,00
2303 – Programa Apoiando o Produtor Rural		R\$ 491.104,00
1541 – Programa Municipal de Educação Ambiental		R\$ 2.000,00
1434 – Qualificar a gestão dos resíduos sólidos na zona urbana e rural		R\$ 2.000,00
Total dos Recursos a Priorizar		R\$ 5.665.221,75



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F67C-0DE9-8C52-E914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 30/10/2023 14:36:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/F67C-0DE9-8C52-E914>

Ata audiência pública LDO 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três reuniram-se no auditório da Escola Técnica Estadual de Canguçu representantes do Executivo Municipal, representantes de setores da comunidade Canguçuense, vereador, sendo realizada a apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, sendo inicialmente apresentado o projeto e posteriormente aberto o espaço aos presentes para questionamentos. Os questionamentos foram respondidos pelos representantes do Executivo, havendo manifestação do vereador Cesar Madrid sobre a explanação realizada, a necessidade de maior aporte do governo federal e estadual principalmente para a área da saúde foi enfatizada pelo secretário de saúde Eliezer Timm, o Vice Prefeito fez uso da palavra registrando o compromisso da administração em manter o hospital dado já estar previsto no orçamento mais de 11 milhões para a instituição, a necessidade de busca de recursos complementares junto as demais esferas para incrementar as ações desejadas. O senhor Adilson Schuch representando o MPA explanou sobre a importância da discussão do orçamento e entregou duas sugestões de inclusão na LDO para análise do Município tratando do fundo do programa camponês municipal no valor de R\$ 350.000,00 e para o fundo de economia popular e solidária o valor de R\$ 150.000,00. Sem mais, encerra-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes através da lista de presença anexa.



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

ATA N° 343

2 Às treze horas, do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023), reuniram-se
3 ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde de Canguçu, estando presentes os
4 seguintes conselheiros: Josiane Pereira de Souza, Aline da Silva Hepp, Carmem Zenira M.
5 Pelegrinotti, Eliana Mesquita Ferreira, Raquel Agostinho Petrarca Iruzun, Ricardo Ribeiro Vargas,
6 Delair Radtke e Edi Fick; e Visitante: Eliezer Jorge Timm. A reunião teve como ponto de pauta: 1)
7 Leitura da Ata nº 342 CMS; 2) Prestações de contas do HCC referente ao Contrato nº 109/2020
8 do mês de setembro de 2023, que tem como objeto oferecer a todos os pacientes vinculados
9 ao SUS –Sistema Único de Saúde os seguintes serviços: I) Serviços de Anestesiologia; II)
10 Serviços de Plantão Médico de Ginecologia/obstetrícia; III) Serviços de Plantão Médico de
11 Pediatria; IV) Serviço de segundo plantão clínico 24 horas no Pronto Socorro da instituição
12 contratada e leitura da Ata nº 033 da Comissão de Acompanhamento do contrato; 3)Prestações
13 de contas do HCC Convênio nº 001/2021, referente ao mês de outubro de 2023, que tem por
14 objeto a reestruturação da entidade hospitalar para manutenção dos serviços prestados a
15 comunidade, em especial, neste momento, a Unidade de Tratamento Intensiva – UTI e o
16 atendimento prestado desta entidade aos pacientes suspeitos e/ou confirmados pela Covid-19
17 posto ser o HCC o único hospital localizado no Município e leitura da Ata nº 034 da Comissão
18 de Acompanhamento do convênio; 4) Relatório Municipal de Gestão em Saúde - RMGS – MGS
19 2º Quadrimestre/2023; 5) 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 – RDQA; 6)
20 Previsão de Metas e Prioridade Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de
21 2024; e 7) Assuntos Gerais. O conselheira Carmem, presidente do Conselho fez a abertura da
22 reunião e de imediato passou a 1) leitura da ata nº 342 do conselho, que foi aprovada por
23 unanimidade dos conselheiros. 2) Prestações de contas do HCC referente ao Contrato nº
24 109/2020 do mês de setembro de 2023, que tem como objeto oferecer a todos os pacientes
25 vinculados ao SUS –Sistema Único de Saúde os seguintes serviços: I) Serviços de
26 Anestesiologia; II) Serviços de Plantão Médico de Ginecologia/obstetrícia; III) Serviços de
27 Plantão Médico de Pediatria; IV) Serviço de segundo plantão clínico 24 horas no Pronto
28 Socorro da instituição contratada, e leitura da Ata nº 033 da Comissão de Acompanhamento do
29 contrato, foi entregue a ata nº 033 da comissão de acompanhamento do convênio e a prestação de
30 contas em arquivo digital como segue: Item I) Extrato de conta corrente; Demonstrativo de receitas e
31 despesas competência 09/2023; Recibo no valor do repasse de R\$ 76.125,19 (setenta e seis mil
32 cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos); Sem saldo de extrato anterior; Pagamento à
33 empresa SAC - Serviço de Anestesiologia de Canguçu Ltda., no valor de 71.443,49 (setenta e um mil,
34 quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) – NF nº. 4687, por serviços
35 médicos de anestesiologia; Pagamento de retenções de tributos federais, no valor de R\$ 4.681,70
36 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos). A soma das despesas totaliza R\$
37 76.125,19 (setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos). Um relatório
38 discriminado contendo o quantitativo de 61 (sessenta e uma) internações/anestesias e 15(quinze)
39 internações/analgesias por paciente/profissional médico com faturamento SUS no mês de setembro
40 2023. Item II e III) Extrato de conta corrente; Demonstrativo de receitas e despesas competência
41 09/2023; Recibo no valor do repasse de R\$ 154.204,05 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e
42 quatro reais e cinco centavos); Recursos Próprios no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta
43 centavos); sem saldo de extrato anterior; Pagamento à empresa Serviços Médicos Dr. Carlitos Ltda.,
44 no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais) – NF nº. 136, por serviços
45 médicos de ginecologia e obstetrícia na maternidade; Pagamento à empresa P.C. Farias & J.C.
46 Farias Ltda., no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais) – NF nº. 06, por serviços
47 médicos de ginecologia e obstetrícia na maternidade; Pagamento à empresa Clínica Médica Canguçu
48 Ltda., no valor de R\$ 110.367,60 (cento e dez mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta

Josiane Souza



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

49 centavos) – NF nº. 157, por serviços médicos de ginecologia, obstetrícia na maternidade; Pagamento
50 de retenções de tributos federais, no valor de R\$ 7.232,40 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e
51 quarenta centavos); Tarifa Bancária no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos). A
52 soma das despesas totaliza R\$ 153.629,70 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e nove
53 reais e setenta centavos), restando um saldo de R\$ 604,05 (seiscentos e quatro reais e cinco
54 centavos). Um relatório discriminado contendo o quantitativo de 168 (cento e sessenta e oito)
55 consultas obstétricas por paciente/ profissional médico encaminhados pela Secretaria Municipal de
56 Saúde no mês de setembro/2023. Item IV) Extrato de conta corrente; Demonstrativo de receitas e
57 despesas competência 09/2023; Recibo no valor do repasse de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e
58 quinhentos reais); Sem Saldo anterior; Recursos Próprios no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove
59 reais); Pagamento a Clínica Médica Porciúncula, no valor de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta
60 reais), conforme NF 234, referente a serviços médicos prestados; Pagamento a empresa Sim Medi
61 Serviços Médicos, no valor de R\$ 8.108,64 (oito mil cento e oito reais sessenta e quatro centavos),
62 conforme NF 128, referente serviços médicos prestados; Pagamento a CG Serviços Médicos Ltda.,
63 no valor R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), conforme NF 100, referente serviços
64 médicos prestados; Pagamento a Medicina Rocha Campos Ltda., no valor de R\$ 15.840,00 (quinze
65 mil oitocentos e quarenta reais), conforme NF 130,131 e 132, referente a serviços médicos prestados;
66 Pagamento a Luana Preuss Schlabitz, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), conforme NF
67 37, referente a serviços médicos prestados; Pagamento a JF Fernandes, no valor de R\$ 4.320,00
68 (quatro mil trezentos e vinte reais), conforme NF 20, referente serviços médicos prestados;
69 Pagamento a Reis de Mendonça Serviços Médicos Ltda., no valor R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e
70 vinte reais), conforme NF 95, referente serviços médicos prestados; Pagamento a Rafael Gonçalves
71 Camargos, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme NF 26, referente a
72 serviços médicos prestados; Pagamento a Bressiani Ltda., no valor R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e
73 sessenta reais), conforme NF 43, referente serviços médicos prestados; Pagamento a Diogo Vivanco
74 Salviano Ltda., no valor de R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais), conforme NF 175
75 referente a serviços médicos prestados; Pagamento de retenções de tributos federais, no valor de R\$
76 531,36 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos); Pagamento de tarifa bancária no valor
77 de R\$ 99,00 (noventa e nove reais). A soma das despesas totalizam R\$ 103.599,00 (cento e três mil
78 e quinhentos e noventa e nove reais). A representante da contratada apresentou um relatório
79 contendo 2.446 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis) atendimentos no pronto socorro no mês de
80 setembro/2023 um relatório contendo 66 (sessenta e seis) FAAs (Fichas de Atendimento
81 Ambulatorial) do mês de setembro/2023; um relatório contendo 17 (dezessete) verificações de óbitos
82 ocorridos no mês de setembro/2023; um relatório com 12 (doze) internações na ala psiquiátrica no
83 mês de setembro/2023. Após a leitura e análise por parte dos conselheiros, a prestação de contas foi
84 aprovada. **3) Prestações de contas do HCC Convênio nº 001/2021, referente ao mês de outubro**
85 de 2023, que tem por objeto a reestruturação da entidade hospitalar para manutenção dos
86 serviços prestados a comunidade, em especial, neste momento, a Unidade de Tratamento
87 Intensiva – UTI e o atendimento prestado desta entidade aos pacientes suspeitos e/ou
88 confirmados pela Covid-19 posto ser o HCC o único hospital localizado no Município e leitura
89 da Ata nº 034 da Comissão de Acompanhamento dos contratos, foi entregue a ata nº 034 da
90 comissão de acompanhamento do convênio e a prestação de contas em arquivo digital como segue:
91 Extrato de conta corrente; Demonstrativo de receitas e despesas; Recibo no valor do repasse de R\$
92 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais); Saldo de Extrato Anterior R\$ 23.770,16 (vinte
93 e três mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos); Recursos Próprios no valor de R\$ 429,06
94 (quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos); Pagamento a Cirúrgica Santa Cruz Ltda., no valor
95 de R\$ 3.145,80 (três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme NF 745264;
96 Pagamento a Medilar no valor de R\$ 7.608,45 (sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e cinco
97 centavos), conforme NF 982498; Pagamento a Cristália Ltda., no valor de R\$ 6.176,00 (seis mil cento

Jeslane Souza



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

98 e setenta e seis reais), conforme NF 197211 e 197212; Pagamento Eduardo Marques Silveira Ltda.,
99 no valor de R\$ 6.515,70 (seis mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos), conforme NF 1776;
100 Pagamento a Copa Energia Distrib Gas, no valor de R\$ 7.437,67 (sete mil quatrocentos e trinta e sete
101 reais e sessenta e sete centavos), conforme NF 1318; Pagamento a Cristal Distrib. Medicamentos
102 Ltda., no valor de R\$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais), conforme NF 106232; Pagamento a
103 Ambientus Tecnologia Ambiental no valor de R\$ 5.951,65 (cinco mil novecentos e cinquenta e um
104 reais e sessenta e cinco centavos), conforme NF 178334; Pagamento a Carlos Augusto Chaves, no
105 valor de R\$ 3.939,92 (três mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme
106 NF 292; Pagamento a Cicla Ltda., no valor de R\$ 3.758,87 (três mil setecentos e cinquenta e oito
107 reais e oitenta e sete centavos), referente parcela 01 da NF 127652; Pagamento a Inovamed Ltda.,
108 no valor R\$ 2.745,96 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos),
109 referente parcela 02 da NF 304715; Pagamento a Soma RS Hospitalar Ltda., no valor de R\$ 2.342,29
110 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente pagamento parcela 02
111 da NF 271238; Pagamento a Cipel Ltda., no valor de R\$ 2.202,50 (dois mil duzentos e dois reais e
112 cinquenta centavos), referente pagamento parcela 01 da NF 14961; Pagamento a Cicla Ltda., no
113 valor R\$ 2.007,67 (dois mil sete reais e sessenta e sete centavos), referente parcela 03 da NF
114 127024; Pagamento a Nieskimica Ltda., no valor R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta
115 reais), conforme NF 2957; Pagamento a Iuri Jivago no valor de R\$ 30.920,00 (trinta mil novecentos e
116 vinte reais), conforme NF 85 e 86, referente a serviços prestados na UTI; Pagamento ao autônomo
117 Florisberto Lambrecht, CPF 348.754.840-20, no valor de R\$ 21.157,63 (vinte e um mil cento e
118 cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente a serviços prestado na UTI; Pagamento
119 a Qualys Diagnósticos, no valor de R\$ 9.292,71 (nove mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e
120 um centavos) referente locação de equipamentos; Pagamento a Clínica Costa Muller, no valor
121 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), conforme NF 547 referente a serviços prestados na UTI;
122 Pagamento a Rafael Gonçalves Nunes Serviços Médicos, no valor de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos
123 e trinta e seis reais), conforme NF 189, referente a serviços prestados na UTI; Pagamento a
124 autônoma Thamires Lorenzet da Cunha Seus, CPF 013.236.390-98, no valor de 4.911,35 (quatro mil
125 novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), referente a serviços prestados na UTI; Pagamento
126 a Ermes Ederson Chaves Xavier, no valor R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais),
127 conforme NF 246; Pagamento a Cardiosul, no valor de R\$ 9.836,00 (nove mil oitocentos e trinta e
128 seis reais), conforme NF 2244 e 2245, referente a serviços prestados na UTI; Pagamento a
129 Mecânica do ar no valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme NF 2396; Pagamento a
130 Lifemed Ltda., no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), conforme NF 125070;
131 Pagamento a Instituto de Nefrologia no valor de R\$ 6.414,96 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e
132 noventa e seis centavos), conforme NF 184; Pagamento a Helio Iglesias Siedler Clínica Médica, no
133 valor de R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme NF 35,
134 referente a serviços prestados na UTI; Pagamento a Leonardo Antunes Fuentes, no valor de R\$
135 11.262,00 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais), conforme NF 60, referente a serviços
136 prestados na UTI; Pagamento a Cardiocare Serviços Médicos Ltda., no valor 2.973,17 (dois mil
137 novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme NF 20, referente a serviços
138 prestados na UTI; Pagamento a Clínica Médica Porcíuncula, no valor de R\$ 9.768,00 (nove mil
139 setecentos e sessenta e oito reais), conforme NF 235, referente a serviços prestados na UTI;
140 Pagamento a HN Hospitalar, no valor de R\$ 8.056,00 (oito mil cinquenta e seis reais), conforme NF
141 19 e 32; Pagamento Impostos Federais, no valor de R\$ 1.245,67 (hum mil duzentos e quarenta e
142 cinco reais e sessenta e sete centavos); Pagamento a Eurofarma Ltda., no valor de R\$ 8.600,00 (oito
143 mil seiscientos reais), referente compra de medicamentos; Pagamento a Distrib Medicamentos Santa
144 Clara, no valor de R\$ 501,80 (quinhentos e um reais e oitenta centavos), conforme NF 70751;
145 Pagamento a Soma RS Hospitalar Ltda., no valor de R\$ 9.168,66 (nove mil cento e sessenta e oito
146 reais e sessenta e seis centavos), conforme NF 277451; Pagamento a MCW Ltda., no valor de R\$

Rosângela P. Souza



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

147 2.268,60 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme NF 532490;
148 Pagamento a Global Comércio de Produtos Ltda., no valor de R\$ 1.784,00 (hum mil setecentos e
149 oitenta e quatro reais), conforme NF 132; Pagamento a Tarja Medicamentos Ltda., no valor de R\$
150 1.428,70 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais setenta centavos), conforme NF 9301; Pagamento
151 a Cirúrgica Santa Cruz Ltda., no valor de R\$ 1.041,12 (hum mil quarenta e um reais e doze centavos),
152 conforme NF 750109; Pagamento a Inovamed Ltda., no valor de R\$ 1.577,02 (hum mil quinhentos e
153 setenta e sete reais e dois centavos), conforme NF 310269; Pagamento a Monaco Distrib.
154 Medicamentos Ltda., no valor de R\$ 4.016,00 (quatro mil dezesseis reais), referente compra
155 medicamentos; Pagamento a F & F Distribuidora Ltda., no valor de R\$ 1.635,20 (hum mil seiscentos e
156 trinta e cinco reais e vinte centavos), referente compra de medicamentos; Pagamento a Pharmalog
157 Ltda., no valor de R\$ 1.190,76 (hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos), referente
158 compra de medicamentos; Pagamento a Sulmedic Ltda., no valor de R\$ 1.109,83 (hum mil cento e
159 nove reais e oitenta e três centavos), referente compra de medicamentos; Pagamento a Laboratório
160 Cristália Ltda., no valor de R\$ 2.412,60 (dois mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos),
161 conforme NF 221646 e 222085; Pagamento a Instramed Ltda., no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil
162 seiscentos e cinquenta reais), conforme NF 57016; Pagamento a Daniel Manuel Marotta, no valor de
163 R\$ 2.441,74 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme NF
164 5128; Pagamento de tarifas bancaria no valor de R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e
165 cinco centavos); Bloqueio Judicial no valor de R\$ 290,31 (duzentos e noventa reais e trinta e um
166 centavos); A soma das despesas totalizam R\$ 270.330,06 (duzentos e setenta mil trezentos e trinta
167 reais e seis centavos), restando um saldo na conta corrente do convênio de R\$ 94.069,16 (noventa e
168 quatro mil sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Após a leitura e análise por parte dos
169 conselheiros, a prestação de contas foi aprovada. **4) Relatório Municipal de Gestão em Saúde -**
170 **RMGS – MGS 2º Quadrimestre/2023**, a conselheira Josiane enviou a prestação de contas em
171 arquivo digital ao Conselho, e explanou na reunião sobre as receitas e despesas do período de maio
172 a agosto/2023, sendo a receita no total de R\$ 16.139.565,80 (dezesseis milhões, cento e trinta e nove
173 mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e as despesas no total de R\$
174 16.467.874,57 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro
175 reais e cinquenta e sete centavos), salienta ainda que os saldos existentes nas contas, na maior parte
176 estão comprometidos com empenhos que não foram pagos dentro do quadrimestre, e que serão
177 executados durante os próximos quadrimestres, e foi realizado uma despesa maior que a receita
178 arrecadada, por restarem saldos nas contas em 31/04/2023. Após as colocações o relatório foi
179 aprovado sem ressalvas. **5) 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 – RDQA**, a
180 conselheira Josiane entregou o relatório detalhado em arquivo digital a todos os conselheiros, para
181 apreciação, e apresentou os dados, relatando as ações e procedimentos de saúde do período,
182 investimentos feitos e indicadores, salientando que o município aplicou 23,81% de seu recurso
183 próprio em ações e serviços públicos de saúde, informou que acorreram, 01 (um) óbito infantil e 01
184 (um) casos de sífilis congênita e não acorreram óbitos maternos, e que o Município precisa melhorar
185 os percentuais de exames de mamografia e o citopatológico permanecendo continuamente com a
186 busca ativa do público-alvo. Os conselheiros fizeram algumas colocações e questionamentos que
187 foram esclarecidos pelo Secretário de Saúde Eliezer Jorge Timm. Após realizados os
188 questionamentos e a análise do relatório, o mesmo foi aprovado. **6) Previsão de Metas e Prioridade**
189 **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024**, a conselheira Josiane, entregou
190 a previsão da LDO em arquivo digital a todos os conselheiros, e apresentou na reunião a previsão
191 orçamentária da LDO informando a receita e a despesa para o exercício de 2024 para Secretaria
192 Municipal de Saúde, ficando no montante total de R\$ 51.571.558,60 (cinquenta e um milhões,
193 quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo
194 oriundos da União o valor de R\$ 8.988.379,42 (oitomilhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos
195 e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), do Estado o valor de R\$ 1.733.676,16 (um

Josiane P. Souza



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

196 milhão, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), e do
197 Município o valor de R\$ 40.849.503,02 (quarenta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil,
198 quinhentos e três reais e dois centavos), sendo R\$ 24.095.309,52 (vinte e quatro milhões, noventa e
199 cinco mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para ações e serviços públicos de
200 saúde A.S.P.S. 16%, R\$ 32.103,48 (trinta e dois mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos)
201 Vigilância Sanitária Municipal, e R\$ 16.722.090,02 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e dois mil,
202 noventa reais e dois centavos) recurso LIVRE. Salientou que a receita e despesa previstas para
203 2024, foram planejadas para manter os serviços atualmente prestados aos municíipes, e que a gestão
204 terá que ter o cuidado/planejamento para não ter aumento de gastos, e manter os serviços prestados
205 aos usuários do SUS. O Conselho fez a análise das informações, realizou alguns questionamentos,
206 que foram respondidos, e aprovou a previsão de metas e prioridades da LDO para o ano de 2024. 7)
207 **Assuntos Gerais:** Foi repassado ao Conselho o relatório das cirurgias realizadas no mês de
208 setembro/2023, do contrato do Hospital com o Estado, para conhecimento dos quantitativos que
209 estão sendo realizada na urgência e eletivas reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde. A
210 Conselheira Josiane informou, para conhecimento do Conselho, que o Hospital de Caridade de
211 Canguçu, solicitou ao Executivo aditivo de valor do Convênio nº 001/2021, para os meses de
212 novembro e dezembro/2023, no montante de R\$ 461.251,00 (quatrocentos e sessenta e um mil,
213 duzentos e cinquenta e um reais) mês, dando o total de reajuste de R\$ 242.102,00 (duzentos e
214 quarenta e dois mil, cento e dois reais), para o fechamento do exercício 2023, mas durante o ano de
215 2024 vai se manter o valor já repassado atualmente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
216 reunião e finalizada a presente ATA.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARMEM ZENIRA DE MELO PELEGRINOTTI
Data: 27/10/2023 11:26:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

220 Carmem Zenira de Melo Pelegrinotti
221 Presidente do CMS

Josiane P. Souza
Josiane Pereira de Souza
Primeira Secretária do CMS



Ofício 5.760/2023



PREFEITURA DE
CANGUÇU

Acompanhe via internet em <https://cangucu.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
944.516.978.302.913.537

Josiane S. SMS - DAF

Destinatário

Conselho Municipal de Saúde - Cms

cmsaudecangucu@gmail.com · 53 99165-9147

CPF 595.XXX.XXX-91

SMS - DAF SMS

20/10/2023 16:31

Relatórios de prestação de contas SMS: RMGS - 2º QUA/2023 e 2º RDQA/2023.

Ilma. Sra.

Carmen Zenira M. Pelegrinotti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Canguçu/RS

Prezada Senhora,

Venho pelo presente, solicitar que seja incluído na pauta da reunião do dia 25 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, para apreciação e parecer, os relatórios abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde:

- Relatório Municipal de Gestão em Saúde – RMGS – MGS 2º QUADRIMESTRE/2023; e
- 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 - RDQA 2º QUA.2023.

Atenciosamente,

Josiane Pereira de Souza

Auxiliar Administrativo

[2_Relatorio_Detalhado_do_Quadrimestre_Anterior_2023_RDQA_2_QUA_2023.pdf](#) (912,35 KB)

0 downloads

[Relatorio_Municipal_de_Gestao_em_Saude_RMGS_2_quadrimestre_2023.pdf](#) (5,60 MB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2023 16:31:32

Josiane Pereira de Souza

SMS - DAF

solicitou a assinatura de **ELIEZER JORGE TIMM** em

Ofício 5.760/2023 .

Assinado

20/10/2023 16:31:32

E-mail para cmsaudecangucu@gmail.com, lucianebastosdasilva@gmail.com

E-mail entregue, lido 

23/10/2023 10:07:26

ELIEZER JORGE TIMM  assinou digitalmente **Ofício 5.760/2023** com o certificado

ELIEZER JORGE TIMM CPF **026.XXX.XXX-08** conforme MP nº **2.200/2001**.

23/10/2023 13:21:59

ELIEZER JORGE TIMM  arquivou.

Prefeitura de Canguçu - Rua Praça Dr. Francisco Carlos, 240 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 27/10/2023 16:37:42 por Josiane Pereira de Souza - Auxiliar Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELIEZER JORGE TIMM CPF 026.XXX.XXX-08.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 318D-3326-C687-81CC





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANGUÇU
End.: Praça Dr. Jaime de Farias, 76 – Centro
Canguçu/RS, CEP: 96600-00
e-mail: cmas.cangucu@gmail.com,
Telefone: (53) 3252-1727

PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O ORÇAMENTO PREVISTO NA LDO PARA 2024

Assunto: Aprovação do Orçamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Ano Fiscal de 2024 com Ressalvas quanto aos Recursos Destinados às Entidades de Assistência Social.

O presente parecer tem como objetivo expressar a análise do Conselho de Assistência Social em relação ao orçamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024. Especificamente, concentramos nossa atenção nos recursos destinados às entidades de assistência social, identificando a necessidade de ressalvas diante da insuficiência de recursos para o adequado funcionamento e manutenção dessas entidades.

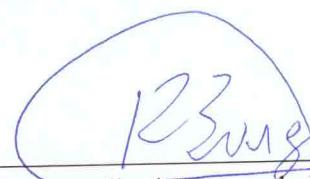
O Conselho de Assistência Social é responsável por zelar pelo cumprimento das políticas públicas voltadas para a assistência social, bem como por garantir que as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade sejam atendidas de forma eficaz e adequada. Nesse sentido, é crucial que o orçamento destinado a essa área seja suficiente para manter e fortalecer os serviços prestados pelas entidades de assistência social.

Após uma análise detalhada dos números apresentados na LDO para 2024, identificamos que os recursos alocados para as entidades de assistência social estão aquém do necessário para atender às demandas dos usuários atendidos. Tal insuficiência coloca em risco a qualidade dos serviços prestados e a capacidade das entidades de cumprir suas missões.

Ressaltamos que as entidades de assistência social desempenham um papel crucial na oferta dos serviços e na garantia de direitos fundamentais. Portanto, é fundamental que elas recebam um aporte financeiro condizente com as suas atividades e responsabilidades.

Portanto, o Conselho Municipal de Assistência Social aprova a LDO para o ano de 2024, com a ressalva de que é necessário que os recursos destinados às entidades de assistência social sejam revisados e aumentados de modo a garantir a sustentabilidade e a eficácia dessas instituições. Esta revisão é essencial para garantir que as entidades de assistência social possam continuar a atender às crescentes necessidades da comunidade e cumprir sua missão de maneira adequada.

Canguçu/26 de outubro de 2023


Rudinei Borges de Borges
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO LDO 2024

DATA: 25/10/2023

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
Jeronome Pereira de Souza	R. Ileias Ferreira, 587	(53) 999935171	Jeronome P. Souza
Elaine da Silveira Kapp	Abilio Braga, 55	(53) 999607231	Kapp
Eliezer Jorge Timm	Alman H.O. 219	999074195	ET
Miriam Radtke Netzling	General Câmara, 1556	984241413	Miriam
Dilson Oliveira Schuch	Rua Porteiras (Quinto Dist.) (53) 984102687		Lil
Elaine Sodré da Fonseca	Conrado Ernani Bento	(53) 999669837	Fonseca
Yasmin Köhler Taubach	Firmino Moreira, 27	984592153	Yasmin Köhler Taubach
Ana Elsie G. Kelow.	Oberval, 2º distrito	98446-5365	Arkelow
Besar Augusto B. Madrid	Fernando Osório, 377	98458-2580	BB
Ara Lúcia Alum	Genival Ribeiro Moreira 610	984016044	Ara Lúcia Alum
Ildo Radtke Blodom	Rua Belchior Dias, 30	999420243	Ildo



LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO LDO 2024

DATA:25/10/2023

NOME	ENDERECO	TELEFONE	ASSINATURA
José de Souza	Rua 265, lote 26 do bairro	984451313	José de Souza
Edmundo Nóbrega da Cunha	Ribeirão dos Malos	994133651	Edmundo Nóbrega da Cunha
Herminio Nóbrega da Cunha	Flávio Flávio Nóbrega	99993-3863	Herminio Nóbrega da Cunha
Aline Dutra	Alto do Boque, 51	984364293	Aline Dutra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Of. n° 104/2023-P-SPP

Porto Alegre, 12 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, comunico a Vossa Excelência a apresentação neste Tribunal de Justiça do(s) precatório(s) abaixo listado(s) para fins de inclusão obrigatória no orçamento do ano de **2024** deste(a) **Município de Canguçu**, de acordo com o que estabelece o art.100, § 5º, da Constituição Federal:

Nº Sistema Precet	Nº do Processo Eletrônico do Precatório	Nº da Ação Originária	Credor	Valor (R\$)
213645-5	50890827820228217000	900109795201782 10042	MARCELO GALVAO DA CRUZ	56.386,01
216983-7	51648796020228217000	900096334201882 10042	Marivan Souza da Silva Vergara	57.694,58

Ressalto que os valores foram atualizados até 2 de abril de 2023 e deverão sofrer nova atualização por ocasião do pagamento. A planilha com os créditos e credores individualizados foi encaminhada ao endereço eletrônico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.

José Pedro de Oliveira Eckert
Juiz de Direito Convocado
Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios

Excelentíssimo Senhor
Prefeito da
Município de Canguçu



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:

Signatário: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA ECKERT
Nº de Série do certificado: 76047C6F538A2684
Data e hora da assinatura: 19/04/2023 09:33:09

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse na Internet, o endereço
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/verificacao_da_autenticidade_de_documentos e digite o seguinte número verificador: 600202300010407967003



DESPESA:

09 – Previdência Social
09 271 – Previdência do Regime Estatutário 09
271.01.24 – Prev. Social Serv. do RPPS

09 2710124.0002 – Encargos com Inativos e Pensionistas..... R\$ 38.595.000,00

3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias..... R\$ 450.000,00
3.1.90.03.00.0000 – Pensões..... R\$ 450.000,00

092720230.0022- Encargos com Inativos e Pensionistas RPPS

3.3.90.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas..... Executivo ..R\$	33.500.000,00
Legislativo R\$	1.365.000,00
3.3.90.03.00.0000 – Pensões..... Executivo. R\$	2.730.000,00
Legislativo R\$	100.000,00

0927202302.159...Manutenção das Atividades do RPPS..... R\$ 1.523.700,00

33.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$	51.000,00
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo..... R\$	33.000,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$	150.000,00
44.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente..... R\$	63.000,00
33.90.93.00.0000 – Indenizações e restituições..... R\$	77.000,00
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais..... R\$	500.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil....R\$	190.000,00
33.2.0.01.01.02.00 – Compensação Previdenciária..... R\$	350.200,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria..... R\$	98.500,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de TIC..... R\$	11.000,00

Informo que para o cálculo acima mencionado nos itens referentes a encargos com inativos e pensionistas do RPPS, não foi utilizado nenhuma incidência de reposição salarial.

Canguçu, 10 de outubro de 2023.

Mafalduino

Adriana S Voss

Sra. Lucia Boeboso de Acila

Francia

Hipólito Páz



Memorando 8- 21.765/2023

De: Andrio D. - SMEEC - CME

Para: SMF - DCT - Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Data: 02/11/2023 às 08:20:39

Setores envolvidos:

SMEEC, SMEEC - EDUC - NF, SMF - DCT, SMEEC - CME

LDO 2024 Conselho Educação.

Bom dia.

Estamos aqui retificando o formato do documento.

Informamos tombem que estamos em tempo de adaptação com o sistema 1doc.

Anexos:

Ata_001_Vitual_e_ficha_LDO.pdf



**ATA DE REUNIÃO VIRTUAL E FICHA Nº 001
LDO 2024**

Pag 01

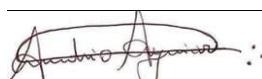
Às 14h do dia 30 do mês de outubro do ano de 2023, de forma virtual aplicativo WhatsApp reuniram-se os Srs.(as) Andrio Aguiar, presidente do CME e demais conselheiros, para dar parecer sobre a LDO 2024 que vai ser encaminhada para a câmara municipal de vereadores.

Foi disponibilizado o arquivo para visualização meio de aplicativo, para que todos pudessem analisar a LDO 2024.

Recebemos via 1doc no dia 26/10/2023 12:35 , sendo que para agilizar o andamento do processo utilizamos a ferramenta digital até porque todos estavam envolvidos com a Ciranda Estudantil Nativista. Tendo por base que não nos cabe a questão financeira e sim ao conselho do FUNDEB, coube a nós analisar as áreas educacionais a serem atendidas.

Pôs analise verificou que está dentro do previsto como foi a LDO de 2023, mesmo assim deixamos como sugestão para a LOA ser disponibilizado rubrica para o CME e suas despesas que hoje se faz uma parceria com a secretaria de educação.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a informações e respostas recebidas virtualmente e constar, eu, Prof. Andrio Aguiar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.



Canguçu 30 de outubro 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E24-282C-6986-F951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRIO ALCEDIR AGUIAR DUARTE (CPF 712.XXX.XXX-53) em 02/11/2023 08:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6E24-282C-6986-F951>

Município de :Canguçu

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 11/2023, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	246.367.870,25	261.347.049,19
II - DEDUÇÕES		
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	8.993.039,81	10.094.777,33
Compensação Financeira entre Regimes	699.107,46	726.162,92
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	17.921.176,26	18.893.946,67
Deduções da Receita Corrente	24.728.471,21	25.255.582,57
Outras deduções		
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II)	194.026.075,51	206.376.579,70
IV - Recursos (Federais) de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento (I+II)	194.026.075,51	206.376.579,70
VI - Recursos (Federais) de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120) + Receitas arrecadadas na FR 0604 e NR 1.7.1.0.00.0.00.00.00	1.393.920,00	1.447.864,70
VII - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal (V - Despesas com Pessoal)	192.632.155,51	204.928.714,99

2026
277.520.622,77
11.622.095,05
751.578,62
19.926.784,26
25.553.607,41
219.666.557,43
219.666.557,43
1.498.539,97
218.168.017,46